



# IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Edição nº 805 | 26 de fevereiro de 2015 | Ano 14



## Estacionamento no Hospital

Prefeitura constrói 26 novas vagas em frente à Santa Casa. Com elas, serão 66 vagas no local.

## Cartão Cidadão

Mais de 28 mil pessoas estão cadastradas. Retire o seu na rua Antonio Chicalhone, 338, Santo Antônio.

## Oficinas Gratuitas

Estão abertas vagas para aulas de violão clássico e artesanato. Inscrições na Secretaria de Cultura.

## Louveira terá novo prédio do Detran

A prefeitura recebeu a confirmação essa semana, de que dentro de um mês o espaço estará em funcionamento. O prédio fica na rua Eurico Dutra, 27, Jardim Niero.



## Confirmados shows dos 50 anos da cidade

/PÁGINA 5



A Prefeitura de Louveira também está no Facebook

[www.facebook.com/prefeituradelouveira](http://www.facebook.com/prefeituradelouveira)



Prefeitura abre inscrições para bolsas de estudo em cursos técnicos e universitários

/PÁGINA 7



/PÁGINA 8

No esporte, estão abertas inscrições para Ginástica Artística e Taekwondo. O Campeonato Amador de futebol começa neste domingo.



## Prefeitura abre inscrições para oficinas de violão clássico

A Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria de Cultura e Eventos, abre inscrições para oficinas de violão clássico. Estão disponíveis seis vagas para aulas individuais, com uma hora de duração, que acontecerão toda terça ou quinta. As pré-inscrições para seleção acontecerão de 2 a 4 de março, e os interessados deverão comparecer até a Casa da Cultura. Os pré-inscritos passarão por uma avaliação com um professor, que escolherá os alunos aptos a participar do curso. Já a avaliação será no dia 5 de março às 15h ou às 18h30, no mesmo local.

Para fazer a inscrição o interessado precisa ter prática de violão (popular), ter um violão próprio

e escrever uma carta de intenção explicando o porquê quer fazer aula de violão clássico e contar um pouco de suas experiências anteriores. Além disso, é necessário ter em mãos cópia do RG, cópia do comprovante de residência, cópia do cartão cidadão (caso possua) e uma foto 3x4.

Após a avaliação, os alunos selecionados serão contatados e deverão efetivar a matrícula no dia 6 de março (sexta-feira) ou no dia 9 de março (segunda-feira), das 9h às 16h, na Casa da Cultura, Rua das Rosas, 233 – Santo Antônio com os documentos. As aulas terão início na semana do dia 9 de março e se estenderão até novembro na Casa da Cultura Mário Pagotti.

## Inscrições para cursos de artesanato vão até amanhã

A Secretaria de Cultura e Eventos de Louveira continua com inscrições abertas para cursos de corte e costura e pintura em tecido. Mas atenção, você tem só até amanhã, sexta-feira (27) para fazer a inscrição. Os cursos serão disponibilizados gratuitamente à população, vão de março a novembro de 2015.

A idade mínima para participar é 16 anos e a inscrição será realizada na Casa da Cultura do Bairro Santo Antônio (Rua das Rosas, 233) das 9h às 16h. No ato da inscrição o munícipe deverá levar cópia da carteira de identidade, cópia do comprovante de residência, cópia do cartão cidadão e 1 foto 3x4. É importante lembrar que mesmo quem já é aluno precisa fazer a inscrição.

Ainda no ato da inscrição, será possível escolher o curso, local e horário. As vagas são limitadas para cada turma, e sujeitas à

disponibilidade no momento da inscrição para alunos iniciantes e avançados. Lembrando que a prioridade é por ordem de chegada. As aulas acontecerão na Casa da Cultura no Bairro Santo Antônio, na Casa da Cultura do Centro, e no Centro Comunitário do Sagrado Coração de Jesus.

### Depoimentos

Margarida Cândido Silva, conferente, estava na fila à espera de poder fazer a sua inscrição. Ela, que já participou de outros cursos oferecidos pela Prefeitura, agora quer aprender crochê. “Gostei muito do curso e agora volto para me aprimorar e aprender algo novo.”

Já a dona de casa Sandra Regina Giarretta Fonte Basso, optou, este ano, por fazer o curso de pintura. Ano passado também realizou bordado e pintura. “Agora vou focar apenas em pintura e praticar.”



Margarida e Sandra aprovaram



**IMPrensa Oficial**  
DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

A Imprensa Oficial do Município de Louveira tem circulação semanal e é distribuído gratuitamente

Jornalista Responsável: Patrícia Iglesias Burger: MTB: 25247

E-mail da Redação:  
comunicacao@louveira.sp.gov.br

Telefone da Redação:  
(19) 3878-9785

Site Oficial:  
www.louveira.sp.gov.br

Facebook Oficial:  
www.facebook.com/prefeituradelouveira



O prédio fica na rua Eurico Dutra, 27, Jardim Niero

## Aqui será o novo Detran

Dentro de um mês, segundo o Detran, o novo espaço deverá ser entregue. O atendimento à população será em sistema o mesmo formato do “Poupatempo”

A Prefeitura de Louveira participou, na última terça-feira, 24, do Encontro Regional do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran). O encontro aconteceu na Câmara Municipal de Paulínia/SP com a presença do diretor-presidente do Detran/SP, e teve como objetivo apresentar os conceitos e diretrizes do novo modelo de atuação do departamento, que será no mesmo formato do poupatempo.

Louveira já conta com um novo prédio estruturado designado para ser a nova sede do Detran, que está em fase de acabamento. Com 430m², o local

fica na Rua Eurico Dutra, 27 - Jardim Niero. Hoje, os serviços são prestados na delegacia da cidade. No novo local estão sendo feitas instalações internas e a sinalização viária também já está em andamento. A previsão é que dentro de 1 mês o espaço já esteja em pleno funcionamento.

O Governo do Estado está dando continuidade ao projeto de modernização do Detran, iniciado há 4 anos. O objetivo desse diálogo também foi compartilhar com cada uma das Prefeituras presentes o estágio do trabalho desenvolvido, seus progressos, suas dificuldades, aferindo resultados e programando sua ampliação.

Aconteceu na manhã de ontem (quarta-feira) o projeto “Ouvidoria Itinerante” em frente à Santa Casa. O programa tem como objetivo inovar no serviço de atendimento à população que já é prestado via e-mail e telefone. A Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Louveira estará nos bairros semanalmente, para atender pedidos, sugestões, reclamações e denúncias dos louveirenses, das 9h às 16h. O atendimento será sempre as quartas-feiras. O próximo local é a Praça das Bicas no bairro Santo Antonio.

O atendimento feito pela Ouvidoria é gratuito e as reivindicações também podem ser formuladas por escrito e entregues ao departamento, que fica dentro do Paço Municipal, ou diretamente na pá-

gina oficial da Prefeitura na internet [www.louveira.sp.gov.br](http://www.louveira.sp.gov.br) no campo “Fale Conosco”.

Outra opção é pelo telefone exclusivo da Ouvidoria 0800 772 2245 ou 3878-9705. A ligação é gratuita. A Ouvidoria Municipal de Louveira está disponível 24h por dia, todos os dias da semana através da internet. Pelo

telefone, o serviço funciona de segunda a sexta.

Confira a programação da Ouvidoria Itinerante:

- Dia 11/03 – Praça São Sebastião (Igreja Centro)
- Dia 18/03 – Jardim Esmeralda (Dalvo Luiz ao lado da Pista de Skate)
- Dia 25/03 – Centro (ao lado do Mercado Louveira)



## Cartão Cidadão já cadastrou cerca de 28 mil pessoas

O cartão cidadão de Louveira funciona como o 'passaporte' dos louveirenses aos Postos de Saúde, escolas, na área de esporte, entre outros serviços e setores públicos. Para retirá-lo, o munícipe deve comparecer ao Posto de Atendimento do Programa, situado Rua Antonio Chicalhone, nº 338 - Bairro Santo Antônio -, de segunda a sexta, entre às 8h e às 20h, e aos sábados, das 8h às 13h. São atendidas, em média, 120 pessoas/dia. Porém, só poderão retirar o cartão os moradores que forem comunicados pela direção do programa por mensagem SMS. O Cartão Cidadão é nominal, ou seja, cada morador da residência terá o seu próprio documento e, até hoje foram cadastradas 27.496 pessoas.

A Prefeitura estima colocar o cartão em funcionamento neste ano, uma vez que sua implantação depende de algumas etapas preliminares, como o cadastramento dos cidadãos, definição dos ser-

viços e capacitação dos servidores públicos. Mais informações pelos telefones 0800 772 2245 (Ouvidoria) ou (19) 3848 1039 (Cartão Cidadão).

### O Programa

O cartão é um projeto que busca conhecer com detalhes a população e integrar os serviços por meio de um único documento, gerando uma base de dados importante para implantação de políticas públicas de qualidade de diferentes secretarias, como saúde, educação, cultura, esporte, assistência social, entre outras.

A partir das informações fornecidas pelo cartão de cada munícipe, a Prefeitura poderá elaborar ações segmentadas e aperfeiçoar serviços com maior precisão. O documento vai possibilitar modernizar e estreitar o relacionamento entre a Prefeitura Municipal e o munícipe, assim como agilizar o atendimento nas diversas áreas do setor público.



### Depoimento

O operador de máquina Jorge Luis dos Santos, 51 anos não perdeu tempo e já foi retirar o seu cartão e o de sua filha Joyce Batista dos Santos, 12 (foto ao lado).

Eles aprovam a iniciativa e comentam que o benefício facilitará muito.

### Como se cadastrar

Para se cadastrar, o morador precisa separar alguns documentos, como: RG, CPF, CHN (Carteira de habilitação), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Declaração de União Estável; e Comprovante de Residência (Carnê de IPTU, Conta de Água ou Energia dos três últimos meses).

Após a primeira conversa com os cadastradores, os munícipes são orientados a comparecer em 15 dias à sede do Cartão Cidadão e fornecer informações complementares, além de cadastrar as digitais.

Para se inserir no programa, o cidadão precisa comprovar residência mínima em Louveira de três meses.

**Documentos necessários:** RG, CPF, CHN (Carteira de habilitação), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Declaração de União Estável; Comprovante de Residência (Carnê de IPTU, Conta de Água ou Energia dos três últimos meses).

## Procon registra 3053 atendimentos em um ano

Uma das primeiras medidas adotadas pela atual administração foi remanejar o Procon e a Justiça Gratuita do prédio da Prefeitura - no Bairro do Leitão - para a região de maior densidade populacional de Louveira, o Bairro Santo Antônio. A ação teve como proposta potencializar as funções dos órgãos jurídicos de acolhimento ao cidadão, melhorando o acesso à população louveirense.

Só no último ano, o órgão registrou 3053 atendimentos entre cobranças indevidas, produtos com vício, compras pela internet e pagamentos em duplicidade. Também atua na defesa do consumidor, orienta o munícipe em suas reclamações e informa sobre os seus direitos. Ele funciona como um órgão administrativo auxiliar do Poder Judiciário, tentando solucionar, mesmo que

previamente, os conflitos entre o consumidor e a empresa que vende um produto ou presta um serviço, no caso, o fornecedor. O Procon pode encaminhar o consumidor para o Juizado Especial Cível com jurisdição sobre o local, nos casos em que não há acordo entre o consumidor e o fornecedor.

O consumidor pode procurar o Procon em situações em que não consegue solucionar o problema com o fornecedor. Para isso, é necessária a apresentação de um documento comprobatório - como número da ordem de serviço, número de protocolo, nota fiscal do produto - para garantir a sua manifestação junto ao fornecedor. Outros casos em que o consumidor pode procurar o órgão são: em caso de pedido para negociação ou parcelamento de dívidas; solicitação de esclare-

cimentos quanto a divergências na cobrança de faturas, Cancelamento definitivo de linha telefônica, de serviços de assinatura de TV, entre outros casos similares.

### Serviço

O atendimento do Procon de Louveira é realizado presencialmente, no período de segunda a quinta, a partir das 13h, com 10 atendimentos diários. No período matutino e as sextas, o Procon faz o serviço administrativo e realiza as audiências. Algumas dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone (19) 3848-3991 ou através do email [procon@louveira.sp.gov.br](mailto:procon@louveira.sp.gov.br). O endereço é: Avenida Ricieri Chiquetto, nº 156, galeria comercial, bairro Santo Antonio.





**Patati Patatá**



**César Menotti & Fabiano**

## Os shows dos 50 anos de Louveira

A Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria de Cultura e Eventos está preparando uma programação especial de aniversário em comemoração aos 50 anos de emancipação da cidade. O evento será no dia 21 de março e acontecerá na Área de Lazer do Trabalhador, a partir das 10h. Já estão confirmados os palhaços Patati Patatá, às 16h e o grupo de sertanejo César Menotti e Fabiano, às 21h.

Durante toda a programação haverá brinquedos infláveis para as crianças, apresentações de teatro, além de algodão doce e pipoca. Com atrações diversificadas, a proposta do evento para este ano tem como foco a valorização dos talentos locais que demonstrem que a Terra da Videira possui além das suas belas paisagens e da qualidade de vida privilegiada, um povo próspero e muito talentoso. Toda a estrutura pretende receber cerca de 3 mil pessoas no local.

Para a prefeitura, a expectativa é que a festa seja tão boa quanto

ano passado, reunindo familiares com toda a segurança e infraestrutura

### César Menotti & Fabiano

César Menotti & Fabiano viveram em Ponte Nova até a adolescência e mudaram-se para a Belo Horizonte onde começaram a ganhar espaço tocando em bares frequentados por universitários. Hoje a dupla, um dos maiores sucessos da música brasileira, coleciona recordes de público e de vendas.

### Patati Patatá

Aos 14 anos, o jovem mágico Rinaldo Faria, conhecido como "Rinaldi", já tinha um ideal: ser artista para levar alegria a crianças e adultos. O sonho de garoto começou a tomar forma em 1980 com o grupo circense Patati Patatá, composto pelos palhaços Tuti-Fruti e Pirulito, o ilusionista Alacazam e a Garota Pupy. A sensibilidade extraordinária do empresário, que hoje comanda um verdadeiro império da alegria, levou-o a notar que o público tinha um carinho especial pelos palhaços.



**Mais de 3 mil pessoas devem passar pela a Área de Lazer do Trabalhador no dia 21 de março**



Imagem meramente ilustrativa

## Teatro

## Chapeuzinho Vermelho, dia 7

A Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria de Cultura e Eventos, traz, no próximo dia 07 de março (sábado), o espetáculo Chapeuzinho Vermelho a partir das 17h, na Câmara Municipal de Louveira. O espetáculo é gratuito e serão disponibilizados 350 lugares. Os ingressos poderão ser retirados entre os dias 3 e 6 de Março (terça à sexta), na

Biblioteca da Casa da Cultura, sito à Rua das Rosas, 233 – Santo Antônio. Lembrando que cada pessoa poderá retirar até 02 ingressos. O espetáculo tem classificação livre, com direção de Fezu Duarte e elenco da Cia Maricota de Variedades.

### Sinopse:

Chapeuzinho Vermelho é uma história muito antiga e já

teve várias versões: desde os irmãos Grimm a Charles Perrault, entre tantos outros. A diretora Fezu Duarte traz uma leitura muito divertida, com a linguagem baseada nos quadrinhos. Tudo é uma grande brincadeira entre os personagens, e as coreografias e músicas, interpretadas pelos atores, dão um brilho especial ao espetáculo.



A forração de solo passou por testes e as avaliações técnicas comprovaram a sua qualidade como cobertura morta



## Louveira terá Exposição de Uvas Seleccionadas, durante a maior festa da cidade

Durante os preparativos da 48ª Festa da Uva e 5ª ExpoCaqui de Louveira, a comissão organizadora já confirmou a realização da Exposição de Uvas Seleccionadas da Região do Circuito das Frutas. A maior festa da cidade acontece entre os 16 a 31 de maio. A Divisão de Agricultura da Prefeitura de Louveira informa que, nos próximos dias, estará distribuindo o regulamento, datas e horários para a inscrição das frutas nos três finais de semana do evento, que deverá ter uma premiação especial para os produtores de Uva Niagara.

De acordo com técnicos e produtores, em maio, a maioria dos viticultores estarão no pico da colheita da segunda safra de uva, contribuindo para aumentar o número de competidores inscritos nas categorias envolvendo a principal fruta da região, a Uva Niagara.

### Prêmios em Vinhedo

Durante a realização da 54ª Festa da Uva e 6ª Festa do Vinho de Vinhedo, os viticultores lou-

veirenses mantiveram a tradição e levaram os principais prêmios da Exposição de Frutas - apesar da pouca oferta de uva Niagara na região nessa época de fevereiro.

Apresentando uvas de excelente qualidade mesmo nesse finalzinho de safra os produtores Inbaldo Pagotto e demais familiares, proprietários das Uvas Max, venceram as principais categorias. Orivaldo de Jesus, também de Louveira, completou o quadro de premiados na categoria Uva Niagara Rosada. Os dois produtores, ambos associados à APR Louveira, conquistaram quase a totalidade dos prêmios em julgamento para as categorias Uvas Niagara: Branca, Rosada e Mista.

Nas uvas finas, apresentando variedades diversas que foram produzidas principalmente no município paulista de São Miguel Arcanjo, também se destacaram os produtores residentes em Louveira, Serjão da Uva e Antônio Nelson Pagotti e Família.

## Projeto piloto deverá beneficiar produtores de Louveira

Trituração de resíduos de podas garante forração de solo sem custos

Os galhos, folhas e materiais resultantes da poda ou remoção de árvores, feitos pela Prefeitura de Louveira, desde o início do ano, são triturados. O material vai ser distribuído gratuitamente aos produtores rurais do município e usado como forração de solo. O produto passou por testes e as avaliações técnicas comprovaram a sua qualidade como cobertura morta. “Precisamos incentivar cada vez mais no produtor com diversas ações, pois foram os agricultores que construíram a cidade, vieram antes de nós e cuidam do nosso campo, nos ajudando a manter a qualidade de vida em nosso município”, afirmou a prefeitura.

A trituração de resíduos é resultado de um trabalho em conjunto entre setores da administração municipal – secretarias de Serviços Públicos, Gestão Ambiental e Desenvolvimento

Econômico (Divisão de Agricultura). Segundo a Divisão de Agricultura a cobertura do solo com forragem é uma técnica antiga que traz muitas vantagens como a manutenção da umidade, a redução da temperatura, o enriquecimento microbiológico e a elevação da matéria orgânica do solo. Além disso, dificulta o escoamento superficial evitando erosões e assoreamento de mananciais. “Os agricultores, em especial os produtores de uva, sabem da importância dessa técnica e sempre utilizaram outros materiais como serragem, capim gordura, braquiária, palha de cana, etc... em suas lavouras. O problema é o custo cada vez mais elevado desses materiais, por isso destacamos a importância desse projeto piloto, já em andamento, e cuja oferta de material triturado deve ser elevada gradativamente”, ressalta a Divisão

Segundo a Secretaria de Gestão Ambiental “mais uma vez

Louveira demonstra que está em sintonia com a Política Nacional de Resíduos Sólidos ao reduzir a quantidade de material que seria destinada ao aterro e, ao mesmo tempo, beneficiar a produção agrícola”. A Prefeitura entregou, no início de fevereiro, seis novos projetos ambientais para aprovação da Câmara Municipal, que tem como meta preservar o “futuro” da cidade. São leis que se complementam e criam uma proteção ambiental para o município.

Os produtores interessados em receber os resíduos de podas deste projeto piloto devem entrar em contato com a Divisão de Agricultura de Louveira, através do telefone (11) 3878-4222. Será preenchida uma ficha e os resíduos orgânicos para forração de solo serão entregues por ordem de inscrição de acordo com a capacidade de produção da prefeitura.



# Prefeitura abre inscrições para bolsas de estudo em cursos técnicos e universitários

As inscrições são de 02 a 13 de março e deverão ser feitas na Secretaria de Educação de Louveira

A Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria de Educação, está com inscrições abertas para bolsas de estudo para ensino técnico e universitário. Nomeados de Rumo ao Ensino Tecnológico (PRET) e Rumo ao Ensino Superior (PRES), os programas têm como objetivo conceder bolsas de estudo aos munícipes com baixa renda familiar e que residem em Louveira há pelo menos três anos.

Os estudantes interessados deverão comparecer até a Secretaria Municipal de Educação (Rua Santo Scarance, nº 188, Bairro Santo Antônio) de 02 a 13 de março, das 8h às 11h30 ou das 13h às 16h30.

No ato de inscrição o aluno deve entregar a ficha de formulário preenchida, que está disponível no site da Prefeitura de Louveira ([www.louveira.sp.gov.br](http://www.louveira.sp.gov.br)), no menu 'Arquivos', ou ser retirada na própria secretaria. O limite de renda familiar para ingressar no programa é de até 7 salários mínimos para o programa de concessão de bolsas no ensino tecnológico e 5 salários para pleitear bolsas em universidades.

Os interessados devem estar matriculados em instituição de ensino tecnológico (no caso do PRET) ou superior (PRES) reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e não ter diploma de curso técnico ou universitário anterior, nem estar matriculado em outro curso desta natureza. Não ser beneficiário de qualquer auxílio, programa ou financiamento de fonte pública ou privada de custeio aos estudos (como Fies, Prouni, Renda Universidade, entre outros) é outro pré-requisito necessário para pleitear a bolsa.

As bolsas de estudo corresponderão ao valor de 60% da mensalidade do curso, com limite máximo de R\$ 424,73 para o ensino superior e R\$ 381,78 para o ensino técnico.

Caso houver empate na somatória dos pontos obtidos no questionário, terá preferência o interessado que possuir menor renda per capita; melhor classificação no vestibular; e maior número de pessoas que coabitam na mesma residência, nesta ordem.

A Administração Municipal irá conceder apenas uma bolsa por família, sendo considerado familiar além do (a) cônjuge e dos filhos, quaisquer pessoas que residem



Os estudantes interessados deverão comparecer até a Secretaria Municipal de Educação (Rua Santo Scarance, nº 188, Bairro Santo Antônio) de 02 a 13 de março, das 8h às 11h30 ou das 13h às 16h30.

na mesma residência, ou da mesma comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram parentes, unidos por laços naturais, afinidade ou por vontade expressa.

O aluno favorecido poderá perder a bolsa em casos de reprovação no ano letivo, ou registrar frequência inferior a 75% em qualquer termo do curso (salvo se houver justificativa plausível e expressa)

ATENÇÃO  
UNIVERSITÁRIO



O USO DA CARTEIRINHA É OBRIGATÓRIO

#DoFace

Para a sua segurança e de todos que frequentam o transporte universitário, o uso da carteirinha é obrigatório.

## Programa de Inovação do Sebrae/CNPq recruta agentes

Já estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa ALI – Agente Local de Inovação realizado pelo SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) e CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), cujo principal objetivo é promover a prática continuada de ações de inovação nas Empresas de Pequeno Porte, por meio de orientação proativa, gratuita e perso-

nalizada.

As oportunidades são para bolsistas com atuação como Orientadores e Agentes. Os candidatos selecionados e aprovados como Orientadores receberão uma bolsa no valor de até R\$ 4 mil/mês, por até 18 meses de duração.

Já os aprovados como Agentes participarão de uma capacitação remunerada no valor de R\$ 2 mil, durante 1 (um) mês. Após esse período, os 440 primeiros profissionais classificados na etapa de capacita-

ção receberão uma bolsa, no valor de R\$ 4 mil/mês, por um período de até 30 (trinta) meses. Os demais poderão compor o cadastro de reserva.

Para ser Orientador é necessária formação universitária, em qualquer área de conhecimento, concluída há, no mínimo, 6 (seis) anos e título de mestre ou doutor, além de experiência comprovada. Já os Agentes devem ter formação universitária, em qualquer área de conhecimento, com colação de grau efetuada entre abril de 2012 e março

de 2015.

Entre as atividades dos bolsistas estão elencadas: realizar visitas às pequenas empresas, diagnósticos, apresentações, elaborar relatórios, buscar informações que subsidiem o acompanhamento à empresa, prospectar fontes de recursos e de apoio, contribuir para a elaboração e acompanhar o plano de trabalho da empresa assistida, acompanhar e facilitar o processo de inovação (do surgimento da ideia até a sua implementação), entre outras.

O edital já está aberto com inscrições até o dia 2 de março de 2015 e a taxa é de R\$30,00 para Agente e R\$50,00 para Orientador. Na região de Jundiá são 20 vagas abertas.

Para realizar a inscrição, os candidatos devem acessar o site da Egaion Consultoria [www.egaion.com.br](http://www.egaion.com.br) – página “Seleções” – “SEBRAE-Programa ALI/SP – 01/15”.

Sobre ALI: [www.sebraesp.com.br](http://www.sebraesp.com.br)

# Abertas inscrições

## Aulas de Taekwondo

**A**s aulas de Taekwondo têm início dia 17 de março e acontecem em dois dias da semana, com horários e locais variados, para atender todos os alunos (confira tabela ao lado). As aulas de arte marcial são dadas pelo professor Daniel Frezza. Para ele o objetivo das aulas é capacitar os alunos, e dar continuidade nos treinamentos. O professor ainda destaca os resultados significativos na modalidade. “No Taekwondo, Louveira tem ótimos

resultado desde 2008, ano que se deu início treinos e competições. Com atletas participando de Jogos Abertos, com visão nacional, a cidade tem boa colocação na região.” É importante lembrar que em 2013, de 08 medalhas disputadas, a modalidade ganhou 07 de ouro, e 01 de prata. “Esse ótimo desempenho garantiu o lugar na 1º Divisão na prática do esporte em Louveira”, ressalta Daniel.

Em coreano a palavra “taekwondo” possui o significado: caminho dos pés e das mãos através da mente.

Assim, por mais que seja uma luta que proporcione condicionamento físico, força e flexibilidade, também exercita a valorização da mente.

### Locais e horários das aulas de Taekwondo:

Terça/Quinta 09h às 10h30  
Área de Lazer do Trabalhador  
15h às 16h30 Nova Estrela  
18h às 19h30 Monterrey  
20h às 21h30 Clube Bandeirantes

### Modalidade retorna a Louveira com força total

Daniel Frezza, 30, atualmente é professor de Taekwondo em Louveira. Responsável por grande parte dos títulos e colocações significativas da modalidade na região, o professor tem no currículo cursos de grande porte. Atualmente ele está se preparando no Comitê Olímpico do Brasil (COB) para ser técnico em escala nacional.

O curso tem duração de 860 horas e não foi fácil conseguir. Primeiramente Daniel realizou difíceis provas durante a 1ª fase da seletiva, onde apenas 18 pessoas em todo o Brasil conseguem vagas. O que garantiu a vaga do professor entre os escolhidos foi a análise de currículo, que caracte-

teriza a 2ª fase da seletiva, onde Louveira desde 2008 conquistou uma média de 50 medalhas no Taekwondo. “É muito gratificante poder me capacitar e dar continuidade ao trabalho já realizado, podendo aprimorá-lo”, comenta o professor.

O Taekwondo é a única modalidade que classifica atletas para jogos abertos por seis anos consecutivos. Daniel ressalta o apoio da Prefeitura para realizar este curso. “Foi um fator determinante e que me incentivou ainda mais. Estou muito feliz e é uma satisfação imensa poder trazer tudo isso para Louveira”, finaliza.



Daniel Frezza, o professor

## Aulas de Ginástica Artística

As aulas de ginástica artística já começaram neste mês de fevereiro, mas ainda estão com inscrições abertas para meninos e meninas a partir de 04 anos. As aulas são ministradas todos os dias, em diversos horários. As aulas acontecem no centro de treinamento localizado na Estrada Miguel Bossi.

As aulas são dadas pela professora Fernanda Mergulhão, que ressalta a amplitude que a modalidade vem ganhando na cidade. “Estamos expandindo os horários de aulas para conseguir administrar todas as turmas e etapas: Iniciação, intermediário e aperfeiçoamento”. Hoje já



participam das aulas cerca de 170 meninas.

Os treinamentos ocorrem de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h, e das 14h

às 17horas para as meninas. Já para os meninos as aulas acontecem de segunda e quinta – feira das 17h30 às 19h e das 19h às 20h30.



## Campeonato Amador começa no próximo domingo

**N**este domingo, dia 1º de Março acontece o 15º Campeonato Amador de 2015, organizado pela Secretaria de Esportes da Prefeitura de Louveira com participação de onze times da primeira divisão, entre eles: o campeão do ano passado Vila Telemar, Super Vulcão, Viracopos FC, Ala, Ferroviária FC, Amyza, São Paulinos,

Nova Estrela, Nacional, Santa Cruz e Primus.

Com a participação de onze times este ano, apenas dois caem para a segunda divisão em 2016. O campeonato terá 11 rodadas, classificando quatro times para a semi final, e respectivamente dois para a final, decidindo o campeão. Os jogos das três primeiras rodadas acontecerão no Campo Municipal de Louveira e no Campo Nova Estrela.

## 15º Campeonato Louveira de Futebol Amador

2015 - 1ª DIVISÃO

Dia: 1 de março (domingo)

1º Rodada

Horário	Jogo	Mandante	P	X	P	Visitante	Local
8h30	1	Amyza		X		Vila Telemar	Municipal
10h30	2	Nacional		X		Super Vulcão	Municipal
13h45	3	Nova Estrela		X		Ferroviário FC	Municipal
8h30	4	Vira Copos FC		X		Santa Cruz	Nova Estrela
10h30	5	Ala		X		Primus	Nova Estrela

### Equipes

por ordem de sorteio

São Paulinos  
Amyza  
Nacional  
Nova Estrela  
Viracopos FC  
Ala  
Primus  
Santa Cruz

Ferroviário FC  
Super Vulcão / Çanch. Avenida  
Vila Telemar



## Começa construção de estacionamento em frente à Santa Casa

**E**m outubro de 2014 a Prefeitura de Louveira realizou a construção da primeira fase do estacionamento em frente a Santa Casa. A área tem aproximadamente 1.600 metros e disponibilizou 40 novas vagas para veículos em frente ao hospital. Agora, apesar da Prefeitura não intervir mais no local, ainda há a preocu-

pação com a infraestrutura e o investimento continuará sendo feito. Tudo isso para que os munícipes continuem com a mesma qualidade de atendimento hospitalar.

26 novas vagas começam a ser construídas, além das 40 já existentes, totalizando 66. A obra está sendo realizada na Av. Arthur de Souza Sigel numa área de aproximadamente 1.600 metros quadrados. No lo-

cal também será realizado o plantio de grama no canteiro central e em seguida será feita a pintura do solo para demarcação das vagas. A obra está orçada em R\$ 148.470,60 e a previsão para o término da obra é de dois meses.

O estacionamento da Santa Casa de Louveira, além de dar mais comodidade aos usuários, garante acessibilidade e segurança.



## Prefeitura assume manutenção de iluminação pública

A partir deste ano, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), através da Resolução Normativa nº 414, transferiu para os municípios a responsabilidade de investir, manter, operar e prestar serviços de atendimento aos consumidores e usuários de espaços públicos. Na prática, a resolução obriga os municípios a se responsabilizar por projetos de ampliação, manutenção e modernização dos pontos de iluminação pública.

Em Louveira, o trabalho de melhorias no sistema de iluminação pública já começou. Desde terça-feira, 24, teve início a substituição das lâmpadas queimadas por novas, garantindo inclusive mais segurança para a população. Os primeiros levantamentos foram feitos pelos funcionários da Secretaria de Serviços Públicos, que também está atendendo solicitações feitas da população.

Para informar sobre lâmpadas queimadas, basta entrar em contato com a Secretaria de Serviços Públicos, através do telefone (19) 3878 9900, das 8h às 16h. Para agilizar o atendimento tenha em mãos o seu Cartão Cidadão.



Serviços Públicos já está efetuando a troca das lâmpadas queimadas em diversos bairros da cidade

## Parque dos Sabiás e Vila Nova Louveira recebem 'Louveira Sem Sujeira'

Com uma programação semanal, uma equipe de funcionários da Secretaria de Serviços Municipais da Prefeitura de Louveira realiza uma limpeza geral do bairro constante na programação disponibilizada na página da Prefeitura na internet. Os serviços oferecidos são: recolhimento de catreco, resto de poda e entulho, conserto e pintura de guias, manutenção de calçadas, varrição e limpeza de ruas em geral, limpeza de boca de lobo e conserto das tampas, poda de árvores, conserto de buraco no asfalto (tapa-buraco), manutenção de estradas não asfaltadas e troca de lâmpadas em viela e ruas.

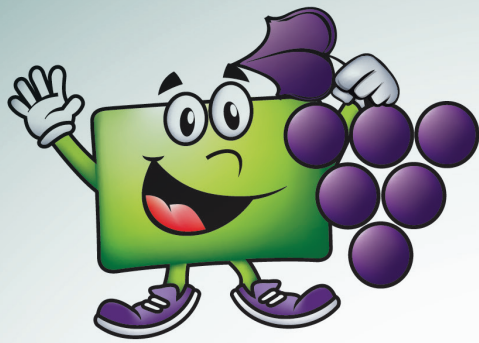
Amanhã (27), o programa está nos bairros Parque dos Sabiás e Vila Nova Louveira. Ainda nos dias 02,03,04 e 05 de março o serviço estará no local. Mais informações por meio do telefone (19) 3878-2605.

Só neste ano, o programa já percorreu os bairros Parque Brasil, Cidade Jardim, Jardim Esmeralda, Tito Lívio Meireles, Jardim Primavera, Jardim Santo Antonio, Jardim Lago Azul (3º Gleba), Av. Riciere Chiqueto, Av. José Nicolau Stábile e Lago Azul, Jardim São Francisco, Jardim Belo Horizonte, Jardim Diamante e Irmãos Chiqueto.

### Programação:

Dias 06-09-10-11 e 12 de Março – Rua João Verardo, Terra da Uva, Residencial Cavalli, Vista Alegre, Jardim Amazonas, Rua do Cristo, Alto da Colina.





## O SEU CARTÃO CIDADÃO ESTÁ TE ESPERANDO

RETIRE JÁ E COMECE A  
DESEFRUTAR DE UMA SÉRIE  
DE BENEFÍCIOS QUE A  
PREFEITURA OFERECE NAS  
MAIS DIFERENTES ÁREAS.

**Documentos necessários:**  
RG ou Carteira de Habilitação,  
CPF, Título de Eleitor, Cartão SUS e  
Comprovante de endereço.



Wegenciammais.com.br

**RETIRE NO LOCAL:  
DAS 8H ÀS 20H**

Rua Antonio Chicalhone, 338,  
B. Santo Antonio, Louveira/SP

Prefeitura de  
**LOUVEIRA**



SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

## RECEBIMENTO DE LICENÇA

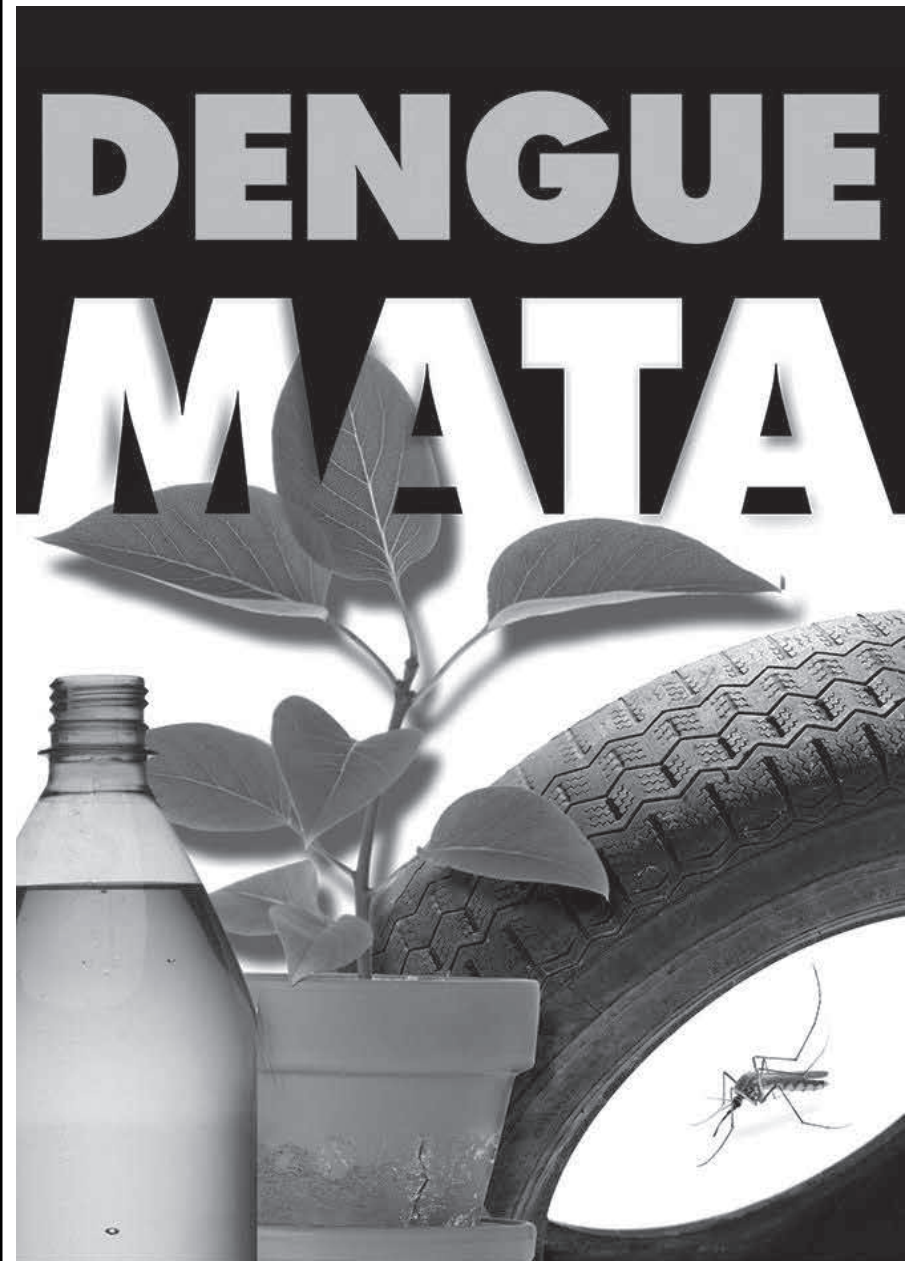
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E DE SERVIÇO DE RECICLAGEM DE MATERIAIS LOUVEIRA RECICLA TJM, localizada à Rua Atilio Biscuola, 1340 – Bairro Capivari, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença Prévia, Instalação e Operação nº 01, para a atividade de comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto papel e papelão.

## RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que KENDRION (SÃO PAULO) SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA, localizada à Rua Silvério Finamore, 920, Galpão 03 – Bairro do Leitão, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença de Renovação de Operação nº 01, para a atividade de fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores.



*Psiu, ESCUTE a*  
**LEI DO SILÊNCIO**



**A MAIORIA DOS CRIADOUROS  
ESTÁ NAS RESIDÊNCIAS**

**COLABORE E ELIMINE OS  
FOCOS DO MOSQUITO**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS

### DECRETO Nº 4.237 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

**Dispõe sobre a anexação das áreas objeto das matrículas n.ºs 7.029 e 16.971, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Pereira e Netto Construções EIRELI, localizadas no Município de Louveira/SP.**

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 09/04;

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 01429-232/2015;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

#### Decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de *anexação das áreas objeto das matrículas n.ºs 7.029 e 16.971, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Pereira Netto Construções - EIRELI*, localizada no Município de Louveira/SP, conforme a situação atual e pretendida abaixo:

#### Situação Atual

**Lote 07, Quadra A (Matricula 7.029)** – O terreno constituído pelo lote 07, da quadra A, do “Desmembramento Sem Denominação Especial” (Atual “Vila Pasti”), situado no Município de Louveira/SP, que assim se descreve: mede 9,56 metros, em linha reta de frente para a Rua Pedro Polozzi, 26,34 metros, em linha curva, na confluência dessa Rua com a Rua 31 de Março, e 4,83 metros em linha reta para a Rua 31 de Março, do lado direito, mede 29,24 metros (confrontando com o Lote 08), do lado esquerdo mede 20,19 metros (confrontando com o lote 06), encerrando uma área de 461,06 metros quadrados.

**Lote 08, Quadra A (Matricula 16.971)** – O Terreno constituído do Lote 08, da Quadra A, do Loteamento denominado “Desmembramento sem Denominação Especial” (Atual “Vila Pasti”), situado no Município de Louveira/SP, que assim se descreve: mede 15,69 metros de frente para a Rua 31 de Março, do lado direito de quem da referida rua olha para o lote mede 33,78 metros, confrontando com o lote 9, do lado esquerdo mede 29,24 metros e confronta com o lote 7, e nos fundos mede 14,45 metros e confronta com parte do lote 6, encerrando uma área de 451,53 metros quadrados.

#### Situação Pretendida

**Lote 07 A, Quadra A** – O terreno constituído pelos Lotes 07 e 08 da Quadra A, do “Desmembramento Sem Denominação Especial” (Atual “Vila Pasti”), situado no Município de Louveira/SP, que assim se descreve: Mede 9,56 metros em linha reta de frente para a Rua Pedro Polozzi, 26,34 metros, em linha curva, na confluência dessa Rua com a Rua 31 de Março, e 20,52 metros em linha reta para a Rua 31 de Março, do lado direito de quem da referida rua olha para o lote mede 33,78 metros, confrontando com o lote 9, do lado esquerdo mede 34,64 metros (confrontando com o lote 06), encerrando uma área de 912,59 metros quadrados.

**Art. 2º** Fica autorizado o registro perante o Cartório competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 13 de Fevereiro de 2015.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 13 de Fevereiro de 2015.

**ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO**  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 4.238 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

**Dispõe sobre a alteração dos preços públicos de água e demais serviços prestados pela Secretaria Municipal de Água e Esgoto e dá outras providências.**

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira em exercício, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 203 da Lei Municipal nº 617, de 06 de dezembro de 1979, artigo 8º da Lei nº 781, de 03 de setembro de 1984 e Portaria nº 276, de 16 de maio de 1990,

#### Decreta:

**Art. 1º** Todas as propriedades urbanas e rurais, sediadas no Município de Louveira, servidas por redes de água e esgoto, estarão sujeitas ao pagamento de preços públicos de consumo de água e serviços de coleta de esgotos, além de outros serviços prestados pela Secretaria Municipal de Água e Esgoto, tendo em vista a sua justa remuneração, conforme as disposições da legislação vigente.

**Art. 2º** O preço público para consumo de água será fixado por m<sup>3</sup> para os diversos tipos de consumidores, conforme tabela a seguir, e válida para o consumo a partir do mês de janeiro de 2014.

#### I - Categoria Residencial/Pública

Até 10 m <sup>3</sup> mensais (mínimo).....	R\$ 16,90	
Acima de 10 até 20 m <sup>3</sup> .....	R\$ 2,25	p/m <sup>3</sup> excedente
Acima de 20 até 30 m <sup>3</sup> .....	R\$ 2,75	p/m <sup>3</sup> excedente
Acima de 30 até 40 m <sup>3</sup> .....	R\$ 3,70	p/m <sup>3</sup> excedente

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS

Acima de 40 até 50 m <sup>3</sup> .....	R\$ 4,15	p/m <sup>3</sup> excedente
Acima de 50 até 70 m <sup>3</sup> .....	R\$ 5,80	p/m <sup>3</sup> excedente
Acima de 70 m <sup>3</sup> .....	R\$ 8,50	p/m <sup>3</sup> excedente

## II - Categoria Residencial Social

Até 10 m <sup>3</sup> mensais (mínimo).....	R\$ 8,45	
Acima de 10 até 20 m <sup>3</sup> .....	R\$ 1,12	p/m <sup>3</sup> excedente
Acima de 20 até 30 m <sup>3</sup> .....	R\$ 2,75	p/m <sup>3</sup> excedente
Acima de 30 até 40 m <sup>3</sup> .....	R\$ 3,70	p/m <sup>3</sup> excedente
Acima de 40 até 50 m <sup>3</sup> .....	R\$ 4,15	p/m <sup>3</sup> excedente
Acima de 50 até 70 m <sup>3</sup> .....	R\$ 5,80	p/m <sup>3</sup> excedente
Acima de 70 m <sup>3</sup> .....	R\$ 8,50	p/m <sup>3</sup> excedente

## III - Categoria Comercial/Industrial

Até 6m <sup>3</sup> mensais (mínimo).....	R\$ 22,53	
Acima de 6 até 24 m <sup>3</sup> ..	R\$ 3,62	p/m <sup>3</sup> excedente
Acima de 24 até 44 m <sup>3</sup>	R\$ 3,73	p/m <sup>3</sup> excedente
Acima de 44 até 64 m <sup>3</sup>	R\$ 4,12	p/m <sup>3</sup> excedente
Acima de 64 até 84 m <sup>3</sup>	R\$ 4,90	p/m <sup>3</sup> excedente
Acima de 84 até 104 m <sup>3</sup>	R\$ 6,20	p/m <sup>3</sup> excedente
Acima de 104 até 150 m <sup>3</sup>	R\$ 8,50	p/m <sup>3</sup> excedente
Acima de 150 m <sup>3</sup> .....	R\$ 16,00	p/m <sup>3</sup> excedente

§ 1º O preço público utilizado para cobrança do fornecimento de água aos consumidores que não possuem rede de água e que são abastecidos pela municipalidade através de caminhão-pipa será o constante da tabela referente à categoria I – Residencial/Pública.

§ 2º O fornecimento de água tratada com transporte para novos consumidores será realizado apenas em caráter excepcional, determinados pelos períodos prolongados de estiagem.

§ 3º No caso do parágrafo anterior o preço público para cobrança será o constante na tabela referente à categoria I – Residencial/

Pública para cada viagem com fornecimento de até 10 m<sup>3</sup>.

§ 4º No caso de condomínios residenciais em que numa única ligação estão conectadas mais de uma unidade residencial, o consumo mínimo será obtido pela multiplicação de 10m<sup>3</sup> pela quantidade de unidades residenciais beneficiadas e a tarifa mínima será calculada pela multiplicação de R\$ 17,00 (dezesete reais) pelo número unidades residenciais. Para se calcular o excesso de consumo, as demais faixas de consumo também deverão ser multiplicadas pela quantidade de unidades residenciais conectadas à mesma ligação, mantendo-se os valores por m<sup>3</sup> excedente constante da respectiva tabela.

§ 5º No caso de condomínios comerciais em que numa única ligação estão conectadas mais de uma unidade comercial, o consumo mínimo será obtido pela multiplicação de 6m<sup>3</sup> pela quantidade de unidades comerciais beneficiadas e a tarifa mínima será calculada pela multiplicação de R\$ 23,00 (vinte e três) pelo número unidades comerciais. Para se calcular o excesso de consumo, as demais faixas de consumo também deverão ser multiplicadas pela quantidade de unidades comerciais conectadas à mesma ligação, mantendo-se os valores por m<sup>3</sup> excedente constante da respectiva tabela.

§ 6º Os consumidores que se enquadrarem no disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo deverão requerer a aplicação desse novo critério de cálculo para que seja providenciado o respectivo recadastramento que servirá de base para os futuros lançamentos dos preços públicos devidos.

Art. 3º O preço público de esgoto fica fixado em 20% (vinte por cento) do valor correspondente ao respectivo preço da água consumida pelo usuário que, mesmo não tendo o seu esgoto tratado, se utiliza da rede coletora pública de esgotos.

**Parágrafo único.** Os recursos financeiros obtidos através da cobrança dos preços públicos de esgoto serão destinados à manutenção da rede coletora pública.

Art. 4º Ficam estabelecidos os seguintes preços para os demais serviços prestados pela Secretaria Municipal de Água e Esgoto:

**I - Ligação de Água:**

- Preço da ligação à rede pública de água feita pela Secretaria Municipal de Água e Esgoto: R\$ 110,00.

a) O usuário fica obrigado a construir o abrigo, adquirir e instalar o cavalete e hidrômetro, conforme padrão SAE, após ter formalizado o pedido de ligação de água;

b) A SAE fornecerá as instruções necessárias para o pedido de ligação de água e nenhuma ligação será executada se o abrigo e a instalação do cavalete estiverem em desacordo com as suas especificações técnicas.

**II - Ligação de Esgoto:**

- Preço da ligação à rede pública de esgoto, sem fornecimento dos materiais ..... R\$ 150,00.

a) O usuário deverá estar com a rede domiciliar interna de esgoto executada até os limites da via pública ou viela, dentro das normas da SAE, ou seja, com caixa de inspeção e rede de esgoto exclusiva, sendo proibida a utilização da mesma para captação de águas pluviais e fluviais;

b) A SAE fornecerá as instruções necessárias para o pedido de ligação de esgoto e nenhuma ligação será executada se estiver em desacordo com as suas especificações técnicas.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS

**III - Reforma de ligação de água:**

- O preço de reforma de ligação de água será o mesmo da ligação de água: R\$ 110,00.

Nesse caso, o usuário deverá formalizar o pedido junto à SAE e, após, construir o abrigo, adquirir e instalar o cavalete obedecendo as especificações técnicas exigidas.

Nos casos onde a reforma da ligação for considerada emergencial, por problema de abastecimento ou vazamento, a SAE poderá antecipar a sua execução, efetuando a cobrança posteriormente.

**IV - Mudança de cavalete:**

- Preço da mudança de cavalete, sem alteração da ligação .....  
.. R\$ 60,00.

Nesse caso, o usuário deverá formalizar o pedido junto à SAE e, após, construir o abrigo, adquirir e instalar o cavalete obedecendo as especificações técnicas exigidas.

**V - Desligamento e re-ligação de água:**

- Preço para o desligamento e/ou re-ligação de água .....  
.... R\$ 70,00.

**VI- Fornecimento de água com e sem transporte por caminhão:****a) Dentro da zona urbana municipal:**

Preço da água fornecida com transporte		
Água tratada .....	R\$ 17,00	p/m <sup>3</sup>
Água bruta .....	R\$ 12,00	p/m <sup>3</sup>

**b) Fora da zona urbana municipal:**

Preço da água fornecida com transporte até os imóveis rurais		
Água tratada .....	R\$ 22,00	p/m <sup>3</sup>
Água bruta .....	R\$ 17,00	p/m <sup>3</sup>

**c) Preço da água quando retirada pelo interessado:**

Preço da água fornecida sem transporte		
Água tratada .....	R\$ 8,00	p/m <sup>3</sup>
Água bruta .....	R\$ 4,00	p/m <sup>3</sup>

**VII – Outros serviços:**

SERVIÇO	VALOR – R\$
- Aferição e manutenção de hidrômetro .....	R\$ 45,00
- Certidão Negativa de Débito .....	R\$ 27,00
- Certidão de existência de rede de água e esgoto .....	R\$ 53,00
- Certidão de existência de ligação de água e esgoto .....	R\$ 50,00
- Estudo para prolongamento da rede de água .....	R\$ 85,00
- Estudo para prolongamento da rede de esgoto .....	R\$ 85,00
- Diretrizes para elaboração de projetos .....	R\$ 170,00

**Art. 5º** A ligação de água, a reforma da ligação de água, a mudança de cavalete, o desligamento e a re-ligação de água, bem como a ligação de esgoto e o lançamento de águas pluviais no ramal de esgotos executados sem a devida autorização da SAE sujeitará o usuário ao corte do fornecimento de água e/ ou à interrupção da rede coletora de esgoto, além do pagamento de multa equivalente a R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

**Art. 6º** A substituição de hidrômetros danificados, furtados ou com sua vida útil expirada será efetuada automaticamente pela SAE, com a cobrança do respectivo valor do usuário.

**Art. 7º** Os hidrômetros que tiverem seus lacres violados sujeitarão o proprietário ao pagamento de multa no valor correspondente a R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).

**Art. 8º** Fica a Secretaria Municipal de Água e Esgoto autorizada, em caso de erro de lançamento, pagamento em duplicidade ou qualquer outro motivo, a devolver os preços cobrados incorretamente, mediante requerimento do usuário.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

**Art. 10** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.019, de 27 de dezembro de 2013.

Louveira, 13 de Fevereiro de 2015.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**

Prefeito Municipal de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 13 de Fevereiro de 2015.

**ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO**

Secretário de Administração

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS

### DECRETO Nº 4.239 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

**Prorroga o vencimento para o dia 23 de fevereiro de 2015 das contas de água com consumo no mês de dezembro de 2014 e dá outras providências.**

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que as contas de água com vencimento em 10 de fevereiro de 2015 não foram postadas em tempo hábil;

Considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº. 01772-009/2015;

#### Decreta:

**Art. 1º** Fica prorrogado o vencimento das contas de água com consumo no mês de dezembro de 2014 para o dia 23 de fevereiro de 2015.

Parágrafo único: A Secretaria de Finanças e Economia tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desse Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 13 de Fevereiro de 2015.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 13 de Fevereiro de 2015.

**ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO**  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 4.240 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

**Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte da área de terras, destacada do Sítio Guembe, situado no município de Louveira, objeto da matrícula nº 1.290, expedida pelo Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Texiglass – Indústria e Comércio Têxtil Ltda., ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a instalação de reservatório de água e abertura de via pública.**

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 02621-080/2014;

Considerando as disposições das Secretarias Municipais competentes;

#### Decreta:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da área de terras, destacada do Sítio Guembe, situado no município de Louveira, objeto da matrícula nº 1.290, expedida pelo Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de **Texiglass – Indústria e Comércio Têxtil Ltda., ou a quem de direito**, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a instalação de reservatório de água e abertura de via pública – consoante plantas e memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

#### Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

**Terreno, destacado do Sítio Guembe, situado no município de Louveira – Matrícula nº 1.290, expedida pelo Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP – Instalação de Reservatório de Água e Abertura de Via Pública – Jardim Vera Cruz – “Área de Terras, destacada do Sítio Guembe, situada no Município de Louveira, que assim se descreve: tem início no ponto K localizado junto à divisa da Estrada da Pedreira Velha com Alcides Niero; daí segue em linha reta sinuosa (confrontando com a Estrada da Pedreira Velha), com distancia de 139,10m até o ponto C1; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 06°51'NW na distancia de 4,99m (confrontando com a gleba de Albina Victorelli Tura), até o ponto C1A; daí deflete à esquerda e, confrontando com o Remanescente Área “B”, segue em curva a direita com raio de 185,00m e desenvolvimento de 12,20m até o ponto 1; segue em linha reta com rumo de 79°12'29”SW e distancia de 29,58m até o ponto 2; deflete a direita e segue com rumo de 10°47'32”NW e distancia de 25,00m até o ponto 3; deflete a esquerda e segue com rumo de 79°12'29”SW e distancia de 20,00m até o ponto 4; deflete a esquerda e segue com rumo de 10°47'32”NW e distancia de 25,00m até o ponto 5; deflete a direita e segue com rumo de 79°12'29”SW e distancia de 3,25m até o ponto 6; deflete a esquerda e segue em curva a esquerda com raio de 115,00m e desenvolvimento de 35,22m até o ponto 7; segue em linha reta com rumo de 61°39'44”SW e distancia de 32,55m até o ponto 8; deflete a direita e segue em curva a direita com raio de 20,00m e desenvolvimento de 5,02m até o ponto J1, terminando aqui a confrontação com o Remanescente Área “B”; daí deflete a esquerda e segue rumo de 02°36'SW e distancia de 6,39m (confrontando com Alcides Niero) até o marco K, onde teve início esta descrição encerrando a área de 1.252,52 m².”**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 19 de Fevereiro de 2015.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 19 de Fevereiro de 2015.

**ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO**  
Secretário de Administração

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RETIFICAÇÃO / PORTARIAS

### Retificação de Publicação

Retificação, por equívoco de digitação, da publicação veiculada na Imprensa Oficial do Município de Louveira, de 12/02/2014, – página 20, referente à Licença - CETESB, sendo que onde se lê: “recebeu na CETESB”, leia-se: “requereu na CETESB”

### Número 051 /2015

**Data:** 23.01.2015

**Assunto:** CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, ao Servidor **INALDO LOURENÇO FERNANDES**, Auxiliar de Serviços Gerais, efetivo, referente ao quinquênio de 10 de Janeiro de 2.010 a 09 de Janeiro de 2.015, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Procedimento Administrativo nº 01726-050/2015 a serem gozadas de 11 de Fevereiro de 2015 a 11 de Abril de 2015, retornando às suas atividades normais em 12 de Abril de 2015.

### Número 068 /2015

**Data:** 02.02.2015

**Assunto:** NOMEAR o Senhor **LUIZ CARLOS CASSIMIRO**, para ocupar e exercer o cargo de Operador de Máquinas, nível X, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº001/2011 a partir da presente data.

### Número 070 /2015

**Data:** 02.02.2015

**Assunto:** NOMEAR, a Senhora **ROSELI APARECIDA ZAMBON DIANIN**, Professora de Ensino Básico, efetiva, para ocupar e exercer Função de Confiança, como Coordenadora Pedagógica, de acordo com a Lei Municipal nº 2377/2014, a partir da presente data.

### Número 071 /2015

**Data:** 02.02.2015

**Assunto:** NOMEAR, a Senhora **LUCIANA DE OLIVEIRA**, Professora de Ensino Básico, efetiva, para ocupar e exercer Função de Confiança, como Coordenadora Pedagógica, de acordo com a Lei Municipal nº 2377/2014, a partir da presente data.

### Número 086 /2015

**Data:** 05.02.2015

**Assunto:** EXONERAR, a Senhora **FLÁVIA MARIA GOMES DE SALES MACHADO**, Professora de Ensino Básico, efetiva, dos serviços que presta a esta Municipalidade na Função de Confiança, como Coordenadora Pedagógica, a partir da presente data.

### Número 087 /2015

**Data:** 05.02.2015

**Assunto:** EXONERAR, a Senhora **MARLI BELINTANI LOMBARDI**, Professora de Ensino Básico, efetiva, dos serviços que presta a esta Municipalidade na Função de Confiança, como Coordenadora Pedagógica, a partir da presente data.

### Número 088 /2015

**Data:** 05.02.2015

**Assunto:** EXONERAR, a Senhora **VANDERLI DE CÁSSIA TEIXEIRA PORTO**, Professora de Educação Infantil I, efetiva, dos serviços que presta a esta Municipalidade na Função de Confiança, como Coordenadora Pedagógica, a partir da presente data.

### Número 090 /2015

**Data:** 06.02.2015

**Assunto:** EXONERAR a pedido a Senhora **VANESSA MARIA FEDRIZZI**

**HONORATO**, dos serviços que presta a esta municipalidade no cargo de Professor de Educação Infantil I, nível III (EM), em caráter efetivo, a partir da presente data.

### Número 091 /2015

**Data:** 06.02.2015, retroagindo seus efeitos a 26 de Janeiro de 2015.

**Assunto:** CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora **FERNANDA ROVE CARREL ANDRADE**, a contar de 26 de Janeiro de 2015, de acordo com o Artigo nº 40, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 01618-394/2015, devendo retornar as suas atividades normais em 26 de Maio de 2015.

### Número 092 /2015

**Data:** 06.02.2015, retroagindo seus efeitos a 15 de Janeiro de 2015.

**Assunto:** CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora **ALINE LOPES LEITÃO**, a contar de 15 de Janeiro de 2015, de acordo com o Artigo nº 40, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 01565-394/2015, devendo retornar as suas atividades normais em 15 de Maio de 2015.

### Número 093 /2015

**Data:** 11.02.2015

**Assunto:** EXONERAR, a pedido o Senhor **REINALDO BETTI FILHO**, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, nível CC-1, em comissão, a partir de 12 de Fevereiro de 2015.

### Número 094 /2015

**Data:** 11.02.2015

**Assunto:** CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao Servidor **VALDECI PINTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, efetivo, referente ao quinquênio de 08 de Dezembro de 2.009 a 07 de Dezembro de 2.014, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Procedimento Administrativo nº 09658-050/2014 a serem gozadas de 18 de Fevereiro de 2015 a 19 de Março de 2015, retornando às suas atividades normais em 20 de Março de 2015.

### Número 095 /2015

**Data:** 11.02.2015, retroagindo seus efeitos a 30 de Janeiro de 2015.

**Assunto:** CONCEDER, 29 (vinte e nove) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde, a servidora **LUCI FERREIRA DA SILVA**, a contar de 30 de Janeiro de 2015, de acordo com o Artigo nº36, Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 01774-141/2015, devendo retornar as suas atividades normais em 28 de Fevereiro de 2015.

### Número 096 /2015

**Data:** 11.02.2015, retroagindo seus efeitos a 05 de Fevereiro de 2015.

**Assunto:** CONCEDER, 15 (quinze) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde, a servidora **ALDA PEREIRA BENEVIDES DA SILVA**, a contar de 05 de Fevereiro de 2015, de acordo com o Artigo nº36, Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 01506-141/2015, devendo retornar as suas atividades normais em 20 de Fevereiro de 2015.

### Número 097 /2015

**Data:** 11.02.2015, retroagindo seus efeitos a 08 de Fevereiro de 2015.

**Assunto:** PRORROGAR por mais 78 (sessenta e oito) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao servidor Senhor **DANIEL RAMOS**, a contar de 08 de Fevereiro de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 08805-141/2014, devendo retornar as suas atividades normais em 27 de Abril de 2015.

### Número 098 /2015

**Data:** 11.02.2015, retroagindo seus efeitos a 08 de Fevereiro de 2015.



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS

**Assunto: PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à servidora Senhora **RUTH DE JESUS MANTUANI DAMACENO**, a contar de 08 de Fevereiro de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 2040-141/2013, devendo retornar as suas atividades normais em 10 de Março de 2015.

### Número 099 /2015

Data: 11.02.2015, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2015.

**Assunto: PRORROGAR** por mais 77 (setenta e sete) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à servidora Senhora **GRAZIELA DE TOLEDO MATHIAS**, a contar de 10 de Fevereiro de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 04633-141/2014, devendo retornar as suas atividades normais em 28 de Abril de 2015.

### PORTARIA N.º 0100/2.015

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

#### RESOLVE:

**I – NOMEAR** as (os) Senhores (as) abaixo para sob a Presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 08782-180/2014, ficando a mesma assim composta a partir da presente data:

#### **Presidente/Corregedor:**

RAFAEL ALVES CINTRA

#### **Membros:**

CASSIO EDUARDO GARCIA

WALDEMAR JOSÉ GERTRUDES

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**  
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2015

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
- PREFEITO MUNICIPAL -


Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 11 de Fevereiro de 2015.

**ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO**  
Secretário de Administração

### Número 101 /2015

Data: 11.02.2015

**Assunto: NOMEAR** a Senhora **ROSANGELA BALIEIRO DA SILVA BRUNELI**, para ocupar e exercer o cargo de Técnico de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, nível X, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº001/2011 a partir da presente data.



*Psiu, ESCUTE a*  
**LEI DO SILÊNCIO**

Acesse  
***louveira.sp.gov.br***  
e conheça a  
***Lei do Silêncio.***

## SECRETARIA DE FINANÇAS - DECRETOS

DECRETO Nº 4236, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.*

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.406, de 17 de Dezembro de 2014,

### Decreta:

**Art 1º** Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.035.650,00 (um milhão e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

**Art 2º** O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Art 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Louveira, 13 de fevereiro de 2015.*

Nicolau Finamore Júnior  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em  
13 de fevereiro de 2015.

André Luiz Raposeiro  
Secretário de Administração

### Tabela I Suplementações

<b>Órgão:</b>	01	Chefia do executivo	<b>Ficha:</b> 291
<b>Unidade:</b>	05	Secretaria municipal de desenvolvimento urbano	
<b>SubUnidade:</b>	01	Secretaria municipal de desenvolvimento urbano	
<b>Função:</b>	15	Urbanismo	
<b>SubFunção:</b>	451	Infra-estrutura urbana	
<b>Programa:</b>	0013	Planejamento urbano	
<b>Proj. Ativ.:</b>	1055	Pav. de diversas ruas do município, especialmente: rua bento pereira dutra, benedita pereira dutra,	
<b>Categoria:</b>	4	Despesas de capital	
<b>Grupo:</b>	4	Investimentos	
<b>Modalidade:</b>	90	Aplicações diretas	
<b>Elemento:</b>	51	Obras e instalações	
			<b>Valor: R\$ 1.035.650,00</b>

**Total de Suplementações:** 1.035.650,00

## SERVIÇOS DE OUVIDORIA

OUVIDORIA DA PREFEITURA  
0800 77 222 45

OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL  
(19) 3848 4191

OUVIDORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE  
(19) 3948 5300

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEMONSTRATIVOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**  
Estado de São Paulo  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.**  
Lei n.º 1.306/98

BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE JANEIRO DE 2.015.

RECEITA			DESPESA		
DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS DO MÊS	ACUMULADO DO ANO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESAS DO MÊS	ACUMULADO DO ANO
<b>RECEITAS DO FUNDO</b>			<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>			<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>		
<b>GRUPO FINANCEIRO</b>			<b>GRUPO FINANCEIRO</b>		
Ativos	176.095,41	176.095,41	Aposentados	277.946,74	277.946,74
Aposentados, Afastados e Pensionistas	6.628,00	6.628,00	Pensionistas	61.409,80	61.409,80
Parcelamentos	-	-	Licença Saúde	10.189,39	10.189,39
			Licença Maternidade	-	-
			Pessoal	11.313,02	11.313,02
<b>GRUPO PREVIDENCIÁRIO</b>			<b>GRUPO PREVIDENCIÁRIO</b>		
Ativos	569.792,57	569.792,57	Aposentados	47.696,11	47.696,11
Aposentados, Afastados e Pensionistas	8.768,11	8.768,11	Pensionistas	21.662,13	21.662,13
Parcelamentos	-	-	Licença Saúde	36.467,60	36.467,60
			Licença Maternidade	38.556,50	38.556,50
			Pessoal	11.313,02	11.313,02
<b>BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA</b>			<b>OUTRAS DESPESAS</b>		
<b>GRUPO FINANCEIRO</b>			<b>GRUPO FINANCEIRO</b>		
Prefeitura Municipal de Louveira/ Câmara Municipal de Louveira	305.918,73	305.918,73	Tarifa bancária	-	-
Rentabilidade de aplicações financeiras em títulos de renda	243.680,36	243.680,36	Outros serviços ou encargos	-	-
<b>GRUPO PREVIDENCIÁRIO</b>			<b>GRUPO PREVIDENCIÁRIO</b>		
Prefeitura Municipal de Louveira/ Câmara Municipal de Louveira	960.011,58	960.011,58	Indenizações	-	-
Rentabilidade de aplicações financeiras em títulos de renda	1.094.249,43	1.094.249,43	Tarifa bancária	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS</b>			<b>OUTRAS DESPESAS</b>		
<b>GRUPO FINANCEIRO</b>			<b>GRUPO FINANCEIRO</b>		
Restituição e Indenização	-	-	Outros serviços ou encargos	-	-
COMPREV	11.011,88	11.011,88	Indenizações	-	-
OUTRAS RECEITAS	-	-			
<b>GRUPO PREVIDENCIÁRIO</b>			<b>GRUPO PREVIDENCIÁRIO</b>		
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS	-	-			
<b>TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTARIA</b>	<b>3.376.156,07</b>	<b>3.376.156,07</b>	<b>TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA</b>	<b>516.554,31</b>	<b>516.554,31</b>
<b>TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA GRUPO FINANCEIRO</b>	<b>72.156,72</b>	<b>72.156,72</b>	<b>TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA GRUPO FINANCEIRO</b>		
<b>TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA GRUPO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>37.868,56</b>	<b>37.868,56</b>	<b>TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA PREVIDENCIÁRIO</b>		
<b>TOTAL DA RECEITA GERAL</b>	<b>3.486.181,35</b>	<b>3.486.181,35</b>	<b>TOTAL DA DESPESA GERAL</b>	<b>516.554,31</b>	<b>516.554,31</b>
Saldo do mês anterior	123.207.684,61	123.207.684,61	Saldo para o mês seguinte	126.177.311,65	126.177.311,65
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>126.693.865,96</b>	<b>126.693.865,96</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>126.693.865,96</b>	<b>126.693.865,96</b>

Louveira, 10 de Fevereiro de 2.015.

*Rita Celeste Dias Chamani*  
RITA CELESTE DIAS CHAMANI  
Gestora do F.P.M.L.

*Claudio Apdo de Alvarenga*  
CLAUDIO APDO DE ALVARENGA  
Contador  
CRC/IMG - 089675/0-5-S-SP



## OUVIDORIA DA PREFEITURA

- SUGESTÕES
- RECLAMAÇÕES
- DENÚNCIAS

**LIGAÇÃO GRATUITA**

**0800 77 222 45**  
ou (19) 3878 9705

**FALECONOSCO@LOUVEIRA.SP.GOV.BR**  
**OUVIDORIA@LOUVEIRA.SP.GOV.BR**

SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
DIVISÃO DE OUVIDORIA

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

### DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO (retificado)

CONFORME LEI N.º 9.717/98 E PORTARIA N.º 402/2008


MÊS DE DEZEMBRO DE 2.014.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	NO MÊS	% DA R.C.L. NO MÊS	NO ANO	% DA R.C.L. NO ANO
<b>1. Despesas com pessoal ativo</b>	<b>53.142,40</b>	<b>0,115%</b>	<b>393.275,75</b>	<b>0,085%</b>
1.1 Vencimentos e vantagens fixas	37.816,99	0,082%	331.288,75	0,071%
1.2 Outras vantagens variáveis	15.325,41	0,033%	61.987,00	0,013%
<b>2. Despesas com benefícios previdenciários</b>	<b>947.001,76</b>	<b>2,044%</b>	<b>6.024.676,94</b>	<b>1,300%</b>
2.2 Pessoal inativo civil e pensionistas	684.755,81	1,478%	4.368.073,19	0,942%
<b>GRUPO FINANCEIRO</b>				
2.2.1 Aposentadorias (78)+(78)	544.112,37	1,174%	3.506.807,55	0,757%
2.2.1.1 Tempo de contrib (37)+(37)	384.898,51	0,831%	2.436.814,80	0,526%
2.2.1.2 Idade (27)+(27)	103.410,00	0,223%	679.568,01	0,147%
2.2.1.3 Invalidez (14)+(14)	55.803,86	0,120%	390.424,74	0,084%
2.2.2 Pensões (27)+(27)	119.804,70	0,259%	794.217,23	0,171%
2.2.3 Auxílios-doença (13)+(07)	20.838,74	0,045%	62.966,52	0,014%
2.2.4 Licença Maternidade (00)	-	0,000%	4.081,89	0,001%
2.3 Pessoal inativo civil e pensionistas	262.245,95	0,566%	1.656.603,75	0,357%
<b>GRUPO PREVIDENCIÁRIO</b>				
2.3.1 Aposentadorias (20)+(20)	92.676,45	0,200%	590.427,36	0,127%
2.3.1.1 Tempo de contrib (11)+(11)	67.018,45	0,145%	425.110,36	0,092%
2.3.1.2 Idade (06)+(06)	16.786,00	0,036%	108.153,00	0,023%
2.3.1.3 Invalidez (03)+(03)	8.872,00	0,019%	57.164,00	0,012%
2.3.2 Pensões (11)+(11)	40.409,41	0,087%	249.260,83	0,054%
2.3.3 Auxílios-doença (54)+(31)	68.086,14	0,147%	363.751,32	0,078%
2.3.4 Licença Maternidade (32)+(12)	61.073,95	0,132%	453.164,24	0,098%
<b>3. Receita de contribuições dos servidores</b>	<b>1.456.074,32</b>	<b>3,143%</b>	<b>1.457.090,39</b>	<b>3,248%</b>
3.2 Contribuições dos servidores civis e pensionistas	359.465,89	0,776%	2.256.201,39	0,487%
<b>GRUPO FINANCEIRO</b>				
3.2.1 Servidor civil ativo	345.279,91	0,745%	2.173.368,17	0,469%
3.2.2 Servidor civil inativo	13.321,72	0,029%	76.975,49	0,017%
3.2.3 Pensionistas	864,26	0,002%	5.857,73	0,001%
3.3 Contribuições dos servidores civis e pensionistas	1.096.608,43	2,367%	1.298.530,42	2,895%
<b>GRUPO PREVIDENCIÁRIO</b>				
3.3.1 Servidor civil ativo	1.081.186,76	2,334%	6.558.130,60	1,415%
3.3.2 Servidor civil inativo	15.371,79	0,033%	97.241,30	0,021%
3.3.3 Pensionistas	49,88	0,000%	351,82	0,000%

4. Receita proveniente do Fundo Previdenciário	797.002,93	1,720%	5.140.712,97	1,109%
5. Patronal do Município ao F.P.M.L.	2.418.407,10	5,220%	14.801.897,51	3,193%
5.2 Patronal do Município ao F.P.M.L.				
<b>GRUPO FINANCEIRO</b>	597.040,14	1,289%	3.747.345,37	0,808%
5.2.1 Contribuição patronal	597.040,14	1,289%	3.747.345,37	0,808%
5.2.2 Parcelamento	-	0,000%	-	0,000%
5.3 Patronal do Município ao F.P.M.L.				
<b>GRUPO PREVIDENCIÁRIO</b>	1.821.366,96	3,931%	11.054.552,14	2,385%
5.3.1 Contribuição patronal	1.821.366,96	3,931%	11.054.552,14	2,385%
5.3.2 Parcelamento	-	0,000%	-	0,000%
6. Receita Corrente Líquida - R.C.L.	46.330.823,77	-	463.534.728,91	-
7. Receita Diretamente Arrecadada Ampliada	15.250.506,51	-	144.162.439,65	-
8. Fundo de Participação do Município - F.P.M.	2.653.836,13	-	19.813.813,25	-

102

Louveira, 10 de Fevereiro de 2.015.

  
**RITA CELESTE DIAS CHAMANI**  
 Gestora do F.P.M.L.

  
**CLÁUDIO APARECIDO DE ALVARENGA**  
 Contador  
 CRC 1MG. 089675/0-5-S SP



SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

**EM LOUVEIRA A PREFEITURA  
 CUIDA DO MEIO AMBIENTE  
 POR INTEIRO**

O Programa de Coleta Seletiva da Prefeitura de Louveira tem toneladas de motivos para comemorar: todos os meses nós coletamos 100 mil quilos de material reciclável.

E para atingir essa marca de peso a sua colaboração foi essencial, e continuará sendo para que a nossa Louveira seja sempre um exemplo de sustentabilidade e cidadania.

101



SECRETARIA DE FINANÇAS - DEMONSTRATIVOS

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.**

**DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO**

CONFORME LEI N.º 9.717/98 E PORTARIA N.º 402/2008

MÊS DE JANEIRO DE 2.015.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	NO MÊS	% DA R.C.L. NO MÊS	NO ANO	% DA R.C.L. NO ANO
<b>1. Despesas com pessoal ativo</b>	<b>22.626,04</b>	<b>0,066%</b>	<b>22.626,04</b>	<b>0,066%</b>
1.1 Vencimentos e vantagens fixas	22.626,04	0,066%	22.626,04	0,066%
1.2 Outras vantagens variáveis	-	0,000%	-	0,000%
<b>2. Despesas com benefícios previdenciários</b>	<b>493.928,27</b>	<b>1,449%</b>	<b>493.928,27</b>	<b>1,449%</b>
2.2 Pessoal inativo civil e pensionistas				
<b>GRUPO FINANCEIRO</b>	<b>349.545,93</b>	<b>1,026%</b>	<b>349.545,93</b>	<b>1,026%</b>
2.2.1 Aposentadorias (78)	277.946,74	0,816%	277.946,74	0,816%
2.2.1.1 Tempo de contrib (40)	200.609,74	0,589%	200.609,74	0,589%
2.2.1.2 Idade (26)	51.705,00	0,152%	51.705,00	0,152%
2.2.1.3 Invalidez (12)	25.632,00	0,075%	25.632,00	0,075%
2.2.2 Pensões (27)	61.409,80	0,180%	61.409,80	0,180%
2.2.3 Auxílios-doença (06)	10.189,39	0,030%	10.189,39	0,030%
2.2.4 Licença Maternidade (00)	-	0,000%	-	0,000%
2.3 Pessoal inativo civil e pensionistas				
<b>GRUPO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>144.382,34</b>	<b>0,424%</b>	<b>144.382,34</b>	<b>0,424%</b>
2.3.1 Aposentadorias (20)	47.696,11	0,140%	47.696,11	0,140%
2.3.1.1 Tempo de contrib (11)	34.787,11	0,102%	34.787,11	0,102%
2.3.1.2 Idade (06)	8.473,00	0,025%	8.473,00	0,025%
2.3.1.3 Invalidez (03)	4.436,00	0,013%	4.436,00	0,013%
2.3.2 Pensões (11)	21.662,13	0,064%	21.662,13	0,064%
2.3.3 Auxílios-doença (23)	36.467,60	0,107%	36.467,60	0,107%
2.3.4 Licença Maternidade (14)	38.556,50	0,113%	38.556,50	0,113%
<b>3. Receita de contribuições dos servidores</b>	<b>680.494,84</b>	<b>1,997%</b>	<b>1.457.090,39</b>	<b>3,248%</b>
3.2 Contribuições dos servidores civis e pensionistas				
<b>GRUPO FINANCEIRO</b>	<b>168.563,52</b>	<b>0,495%</b>	<b>168.563,52</b>	<b>0,495%</b>
3.2.1 Servidor civil ativo	161.935,52	0,475%	161.935,52	0,475%
3.2.2 Servidor civil inativo	6.256,05	0,018%	6.256,05	0,018%
3.2.3 Pensionistas	371,95	0,001%	371,95	0,001%
3.3 Contribuições dos servidores civis e pensionistas				
<b>GRUPO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>511.931,32</b>	<b>1,502%</b>	<b>1.298.530,42</b>	<b>2,895%</b>
3.3.1 Servidor civil ativo	503.163,21	1,476%	503.163,21	1,476%
3.3.2 Servidor civil inativo	8.768,11	0,026%	8.768,11	0,026%
3.3.3 Pensionistas	-	0,000%	-	0,000%

f101

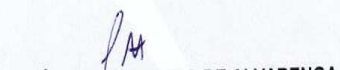
FM JP

4. Receita proveniente do Fundo Previdenciário	408.714,78	1,199%	408.714,78	1,199%
5. Patronal do Município ao F.P.M.L.	1.130.191,11	3,316%	1.130.191,11	3,316%
5.2 Patronal do Município ao F.P.M.L.				
<b>GRUPO FINANCEIRO</b>	<b>280.143,08</b>	<b>0,822%</b>	<b>280.143,08</b>	<b>0,822%</b>
5.2.1 Contribuição patronal	280.143,08	0,822%	280.143,08	0,822%
5.2.2 Parcelamento	-	0,000%	-	0,000%
5.3 Patronal do Município ao F.P.M.L.				
<b>GRUPO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>850.048,03</b>	<b>2,494%</b>	<b>850.048,03</b>	<b>2,494%</b>
5.3.1 Contribuição patronal	850.048,03	2,494%	850.048,03	2,494%
5.3.2 Parcelamento	-	0,000%	-	0,000%
6. Receita Corrente Líquida - R.C.L.	34.079.030,17	-	34.079.030,17	-
7. Receita Diretamente Arrecadada Ampliada	8.124.866,90	-	8.124.866,90	-
8. Fundo de Participação do Município - F.P.M.	1.649.978,99	-	1.649.978,99	-

f102

Louveira, 12 de Janeiro de 2.015.

  
RITA CELESTE DIAS CHAMANI

  
CLÁUDIO APARECIDO DE ALVARENGA  
Contador

## SERVIÇOS DE OUVIDORIA

**OUVIDORIA DA PREFEITURA**  
0800 77 222 45

**OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL**  
(19) 3848 4191

**OUVIDORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
(19) 3948 5300

Prefeitura de  
**LOUVEIRA**  
Uma nova cidade

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEMONSTRATIVOS

## DEMONSTRATIVO MENSAL DE INVESTIMENTOS - F.P.M.L. MÊS DE JANEIRO/15

### BANCO DO BRASIL S.A.

BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência IMA	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.			Rentabilidade	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
20.945.744,83	-	-	208.581,28	21.154.326,11	0,9958%	0,9958%
Quantidade de cotas:		12.918.885,38	Valor da cota (30/01/15):		1,6374730	

BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência CDI	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.			Rentabilidade	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso IV		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
5.828.490,35	-	-	54.826,64	5.883.316,99	0,9406%	0,9406%
Quantidade de cotas:		4.146.787,684	Valor da cota (30/01/15):		1,418765	

BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-CTP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência IMA	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.			Rentabilidade	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
1.154.535,28	100.000,00	-	23.586,24	1.278.121,52	1,9976%	1,9976%
Quantidade de cotas:		1.035.509,8838	Valor da cota (30/01/15):		1,234292	

BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência CDI	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.			Rentabilidade	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso IV		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
4.717.919,40	-	-	40.101,50	4.758.020,90	0,8499%	0,8499%
Quantidade de cotas:		3.463.470,797	Valor da cota (30/01/15):		1,373772	

BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC						
Limites de Alocação:		Até 80% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência IMA	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.			Rentabilidade	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso III		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
450.761,42	107.198,78	-	9.483,76	567.443,96	1,9900%	1,9900%
Quantidade de cotas:		53.521,73970	Valor da cota (30/01/15):		10,602121	

TOTAL DAS APLICAÇÕES - BANCO DO BRASIL					
JANEIRO/15	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	33.097.451,28	207.198,78	-	336.579,42	33.641.229,48

### BANCO BRADESCO S.A.

FUNDO BRADESCO FI RF MAXI PODER PÚBLICO						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência CDI	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.			Rentabilidade	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso IV		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
713.169,99	-	-	6.491,90	719.661,89	0,9103%	0,9103%
Quantidade de cotas:		335.230,0255	Valor da cota (30/01/15):		2,146770	

FUNDO BRADESCO FI RF IMA-GERAL						
Limites de Alocação:		Até 80% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência IMA-Geral	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.			Rentabilidade	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso III		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
1.306.029,92	240.000,00	-	29.532,19	1.575.562,11	2,1531%	2,1531%
Quantidade de cotas:		680.800,5051	Valor da cota (30/01/15):		2,314279	

# IMPrensa Oficial do Município de Louveira

PÁGINA 023

Edição nº 805 | 26 de Fevereiro de 2015 | Ano 14

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEMONSTRATIVOS

FUNDO BRADESCO FI RF IRF-M1 TP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência IRFM-1	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:			Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
13.787.507,77	-	-	148.348,66	13.935.856,43	1,0760%	1,0760%
Quantidade de cotas:		9.018.099,300	Valor da cota (30/01/15):		1,545321	

FUNDO BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência CDI	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:			Artigo 7º, inciso IV		Rentabilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
3.567.302,58	-	389.564,60	33.320,56	3.211.058,54	0,9391%	0,9391%
Quantidade de cotas:		425.321,7600	Valor da cota (30/01/15):		7,549716	

FUNDO BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5						
Limites de Alocação:		Até 80% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência IMA-B 5	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:			Artigo 7º, inciso III		Rentabilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
396.052,29	241.923,78	-	8.899,57	646.875,64	1,9489%	1,9489%
Quantidade de cotas:		614.040,9639	Valor da cota (30/01/15):		1,053473	

TOTAL DAS APLICAÇÕES - BANCO BRADESCO S.A.					
JANEIRO/15	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	19.770.062,55	481.923,78	389.564,60	226.592,88	20.089.014,61

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL (C/C53-7)

FI BRASIL IMA-B 5 LP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência IMA	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:			Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
1.394.120,42	-	-	27.856,53	1.421.976,95	1,9981%	1,9981%
Quantidade de cotas:		856.148,9564	Valor da cota (30/01/15):		1,660899	

FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência CDI	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:			Artigo 7º, inciso IV		Rentabilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
10.034.461,82	-	-	98.700,14	10.133.161,96	0,9836%	0,9836%
Quantidade de cotas:		4.036.815,568	Valor da cota (30/01/15):		2,510187	

FI BRASIL IRF-M1 TP RF						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência IRFM-1	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:			Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
22.309.565,18	-	-	233.974,50	22.543.539,68	1,0487%	1,0487%
Quantidade de cotas:		14.432.178,88	Valor da cota (30/01/15):		1,562033	

FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência IDKA IPCA 2A	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:			Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
-	135.000,00	-	514,17	135.514,17	1,8749%	1,8749%
Quantidade de cotas:		108.657,68	Valor da cota (30/01/15):		1,247166	

# IMPrensa Oficial do Município de Louveira

PÁGINA 024

Edição nº 805 | 26 de Fevereiro de 2015 | Ano 14

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEMONSTRATIVOS

FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	IMA-Geral	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:			Artigo 7º, inciso I, alínea b			Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
-	133.665,84	-	534,92	134.200,76	1,9956%	1,9956%
Quantidade de cotas:		84.372,64	Valor da cota (30/01/15):		1,590572	

TOTAL DAS APLICAÇÕES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (C/C 53-7)					
JANEIRO/15	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	33.738.147,42	268.665,84	-	361.580,26	34.368.393,52

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL (C/C 54-5)

FI BRASIL IMA-B 5 LP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	IMA	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:			Artigo 7º, inciso I, alínea b			Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
1.749.552,03	-	-	34.958,54	1.784.510,57	1,9981%	1,9981%
Quantidade de cotas:		1.074.424,501	Valor da cota (30/01/15):		1,660899	

FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	CDI	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:			Artigo 7º, inciso IV			Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
4.858.936,77	-	-	47.793,08	4.906.729,85	0,9836%	0,9836%
Quantidade de cotas:		1.954.726,815	Valor da cota (30/01/15):		2,510187	

FI BRASIL IRF-M1 TP RF						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	IRFM-1	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:			Artigo 7º, inciso I, alínea b			Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
15.161.004,81	-	-	159.003,03	15.320.007,84	1,0487%	1,0487%
Quantidade de cotas:		9.807.736,35	Valor da cota (30/01/15):		1,562033	

FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	IDKA IPCA 2A	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:			Artigo 7º, inciso I, alínea b			Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
-	245.000,00	-	933,12	245.933,12	1,8749%	1,8749%
Quantidade de cotas:		197.193,57	Valor da cota (30/01/15):		1,247166	

FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	IMA-Geral	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:			Artigo 7º, inciso I, alínea b			Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
-	248.026,02	-	992,59	249.018,61	1,9956%	1,9956%
Quantidade de cotas:		156.559,15	Valor da cota (30/01/15):		1,590572	

TOTAL DAS APLICAÇÕES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (C/C 54-5)					
JANEIRO/15	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	21.769.493,61	493.026,02	-	243.680,36	22.506.199,99

TOTAL DAS APLICAÇÕES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL					
JANEIRO/15	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	55.507.641,03	761.691,86	-	605.260,62	56.874.593,51



SECRETARIA DE FINANÇAS - DEMONSTRATIVOS

## BANCO ITAÚ S.A.

ITAÚ INFLATION 5 RF FICFI						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
923.099,82	284.658,20	-	19.983,33	1.227.741,35	2,0104%	2,0104%
Quantidade de cotas:		67.733,55358	Valor da cota (30/01/15):		18,12604	

ITAÚ INSTITUICION RF PRE FIXADO LP FICFI						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
619.312,59	285.000,00	-	12.179,43	916.492,02	1,7328%	1,7328%
Quantidade de cotas:		54.764,96932	Valor da cota (30/01/15):		16,73500	

ITAÚ SOBERANO REFERENCIADO DI LP FI						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso IV		Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
5.235.030,70	-	-	48.155,62	5.283.186,32	0,9198%	0,9198%
Quantidade de cotas:		174.737,0368	Valor da cota (30/01/15):		30,235069	

ITAÚ SOBERANO RF INDICES PRE 1 FI - IRF-M1						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
8.055.086,64	-	-	89.178,49	8.144.265,13	1,1071%	1,1071%
Quantidade de cotas:		401.477,0751	Valor da cota (30/01/15):		20,285754	

### TOTAL DAS APLICAÇÕES - BANCO ITAÚ S.A.

JANEIRO/15	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	14.832.529,75	569.658,20	-	169.496,87	15.571.684,82

## RESUMO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS MÊS DE JANEIRO/15

	Fundo de Investimento	Saldo (R\$) 30/01/2015	% do P.L. do R.P.P.S
BANCO DO BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC	21.154.326,11	16,77%
	BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC	5.883.316,99	4,66%
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP	1.278.121,52	1,01%
	BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	4.758.020,90	3,77%
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC	567.443,96	0,45%
	<b>TOTAL</b>	<b>33.641.229,48</b>	<b>26,66%</b>
BRADESCO	FUNDO BRADESCO FI RF MAXI PODER PÚBLICO	719.661,89	0,57%
	FUNDO BRADESCO FI RF IMA-GERAL	1.575.562,11	1,25%
	FUNDO BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	3.211.058,54	2,54%
	FUNDO BRADESCO FI RF IRF-M1 TP	13.935.856,43	11,04%
	FUNDO BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	646.875,64	0,51%
<b>TOTAL</b>	<b>20.089.014,61</b>	<b>15,92%</b>	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FI BRASIL IMA-B 5 LP C/C 53-7	1.421.976,95	1,13%
	FI BRASIL IMA-B 5 LP C/C 54-5	1.784.510,57	1,41%
	<b>TOTAL</b>	<b>3.206.487,52</b>	<b>2,54%</b>
	FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP C/C 53-7	10.133.161,96	8,03%
	FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP C/C 54-5	4.906.729,85	3,89%
	<b>TOTAL</b>	<b>15.039.891,81</b>	<b>11,92%</b>
	FI BRASIL IRF-M1 TP RF C/C 53-7	22.543.539,68	17,87%
	FI BRASIL IRF-M1 TP RF C/C 54-5	15.320.007,84	12,14%
	<b>TOTAL</b>	<b>37.863.547,52</b>	<b>30,01%</b>
	FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP C/C 53-7	135.514,17	0,11%
	FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP C/C 54-5	245.933,12	0,19%
	<b>TOTAL</b>	<b>381.447,29</b>	<b>0,30%</b>
	FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP C/C 53-7	134.200,76	0,11%
	FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP C/C 54-5	249.018,61	0,20%
<b>TOTAL</b>	<b>383.219,37</b>	<b>0,30%</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>56.874.593,51</b>	<b>45,08%</b>	
BANCO ITAÚ	ITAÚ INFLATION 5 RF FICFI	1.227.741,35	0,97%
	ITAÚ INSTITUICION RF PRE FIXADO LP FICFI	916.492,02	0,73%
	ITAÚ SOBERANO REFERENCIADO DI LP FI	5.283.186,32	4,19%
	ITAÚ SOBERANO RF INDICES PRE 1 FI - IRF-M1	8.144.265,13	6,45%
<b>TOTAL</b>	<b>15.571.684,82</b>	<b>12,34%</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>126.176.522,42</b>	<b>100,00%</b>	

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEMONSTRATIVOS

TOTALIZAÇÃO DAS APLICAÇÕES E DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS - F.P.M.L. EM 30 DE JANEIRO DE 2015			
Instituição Financeira	Disponível em Conta Corrente	Investimentos e Aplicações	Total Geral
BANCO DO BRASIL	-	33.641.229,48	33.641.229,48
BRADESCO	-	20.089.014,61	20.089.014,61
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	C/C nº 53-7	789,23	34.368.393,52
	C/C nº 54-5	-	22.506.199,99
	TOTAL		56.875.382,74
BANCO ITAÚ	-	15.571.684,82	15.571.684,82
<b>TOTAL</b>	<b>789,23</b>	<b>126.176.522,42</b>	<b>126.177.311,65</b>

*Psim,*

*a Lei do Silêncio  
escuta você.*

**DENUNCIE a**  
*Poluição Sonora*

**0800-774-5153**

(não precisa se identificar)

**QUEIMADA  
É CRIME**

**CAMPANHA MUNICIPAL  
DE COMBATE ÀS QUEIMADAS**

**EM CASO DE EMERGÊNCIA**

**DISQUE  
153 | 3878-1512**

EXISTEM ALTERNATIVAS PARA EVITAR  
INFORME-SE: [WWW.EMBRAPA.GOV.BR](http://WWW.EMBRAPA.GOV.BR)

Secretaria de Gestão Ambiental

Prefeitura de  
**LOUVEIRA**  
Uma nova cidade



# IMPrensa Oficial do Município de Louveira

PÁGINA 027

Edição nº 805 | 26 de Fevereiro de 2015 | Ano 14

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEMONSTRATIVOS



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.**



ENQUADRAMENTO - RESOLUÇÃO C.M.N. Nº 3.922/10

MÊS DE JANEIRO/15

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	FUNDO DE INVESTIMENTO	P.L. DO FUNDO DE INVESTIMENTO 30/01/2015	SEGMENTO	REFERÊNCIA	FUNDAMENTO LEGAL - RESOLUÇÃO CMN 3.922/10	VALOR DA COTA 30/01/2015	QUANTIDADE DE COTAS	SALDO ATUAL 30/01/2015
BANCO DO BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC	8.196.371.940,87	Renda fixa	IMA	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,63747	12.918.885,38	21.154.326,11
	BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC	4.739.335.736,22	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV	1,41876	4.146.787,68	5.883.316,99
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP	489.423.615,40	Renda fixa	IMA	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,23429	1.035.509,88	1.278.121,52
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC	339.866.604,17	Renda fixa	IMA	Artigo 7º, inciso III	10,60212	53.521,74	567.443,96
	BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	1.157.691.025,67	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV	1,37377	3.463.470,80	4.758.020,90
	SALDO EM CONTA CORRENTE							0,00
BRADESCO	FUNDO BRADESCO FI RF MAXI PODER PÚBLICO	220.086.090,58	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV	2,14677	335.230,03	719.661,89
	FUNDO BRADESCO FI RF IMA-GERAL	709.998.914,92	Renda fixa	IMA-Geral	Artigo 7º, inciso III	2,31428	680.800,51	1.575.562,11
	FUNDO BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	40.417.550,73	Renda fixa	IMA-B 5	Artigo 7º, inciso III	1,05347	614.040,96	646.875,64
	FUNDO BRADESCO FI RF IRF-M1 TP	510.638.618,05	Renda fixa	IRFM-1	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,54532	9.018.099,30	13.935.856,43
	FUNDO BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	4.978.455.573,99	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV	7,54972	425.321,76	3.211.058,54
	SALDO EM CONTA CORRENTE							0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FI BRASIL IMA-B 5 LP	2.729.651.410,25	Renda fixa	IMA	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,66090	1.930.573,46	3.206.487,52
	FI BRASIL IRF-M1 TP RF	10.979.026.551,32	Renda fixa	IRFM-1	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,56203	24.239.915,24	37.863.547,52
	FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP	2.105.903.356,65	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV	2,51019	5.991.542,38	15.039.891,81
	FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	1.211.387.378,89	Renda fixa	IDKA IPCA 2A	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,24717	305.851,26	381.447,29
	FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP	1.713.637.692,95	Renda fixa	IMA-Geral	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,59057	240.931,80	383.219,37
	SALDO EM CONTA CORRENTE							789,23
BANCO ITAÚ	ITAÚ INFLATION 5 RF FICFI	1.613.836.286,35	Renda fixa	IMA-B 5	Artigo 7º, inciso I, alínea b	18,12604	67.733,55	1.227.741,35
	ITAÚ INSTITUICION RF PRE FIXADO LP FICFI	327.101.442,71	Renda fixa	IRFM	Artigo 7º, inciso I, alínea b	16,73500	54.764,97	916.492,02
	ITAÚ SOBERANO REFERENCIADO DI LP FI	6.813.523.149,21	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV	30,23507	174.737,04	5.283.186,32
	ITAÚ SOBERANO RF INDICES PRE 1 FI - IRF-M1	212.057.297,22	Renda fixa	IRFM-1	Artigo 7º, inciso I, alínea b	20,28575	401.477,08	8.144.265,13
	SALDO EM CONTA CORRENTE							0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO R.P.P.S (R\$)		30/01/2015			126.176.522,42			
TOTAL - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		30/01/2015			126.177.311,65			

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEMONSTRATIVOS

Prefeitura Municipal de Louveira  
Secretaria de Administração**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.****LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.**

RESOLUÇÃO C.M.N. Nº 3.922/10

MÊS DE JANEIRO/15

ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"			
Alocação:	Até 100% do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S.		
	Até 25% do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo de Investimento (FI) - Art. 14		
Fundo de Investimento	Saldo	% do PL do RPPS	% do PL do FI
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC	21.154.326,11	16,765659	0,258094
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP	1.278.121,52	1,012963	0,261148
FUNDO BRADESCO FI RF IRF-M1 TP	13.935.856,43	11,044730	2,729104
FI BRASIL IMA-B 5 LP	3.206.487,52	2,541271	0,117469
FI BRASIL IRF-M1 TP RF	37.863.547,52	30,008394	0,344872
FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	381.447,29	0,302312	0,031488
FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP	383.219,37	0,303717	0,022363
ITAÚ INFLATION 5 RF FICFI	1.227.741,35	0,973035	0,076076
ITAÚ INSTITUICION RF PRE FIXADO LP FICFI	916.492,02	0,726357	0,280186
ITAÚ SOBERANO RF INDICES PRE 1 FI - IRF-M1	8.144.265,13	6,454660	3,840596
<b>TOTAL</b>	<b>88.491.504,26</b>	<b>70,133098</b>	

ARTIGO 7º, INCISO IV			
Alocação:	Até 30% do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S.		
	Até 25% do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo de Investimento (FI) - Art. 14		
	Até 20% do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S. em cada Fundo de Invest. (FI) - Art. 13		
Fundo de Investimento	Saldo	% do PL do RPPS	% do PL do FI
BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC	5.883.316,99	4,662767	0,124138
BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	4.758.020,90	3,770924	0,410992
FUNDO BRADESCO FI RF MAXI PODER PÚBLICO	719.661,89	0,570361	0,326991
FUNDO BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	3.211.058,54	2,544894	0,064499
FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP	15.039.891,81	11,919723	0,714178
ITAÚ SOBERANO REFERENCIADO DI LP FI	5.283.186,32	4,187139	0,077540
<b>TOTAL</b>	<b>34.895.136,45</b>	<b>27,65581</b>	

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEMONSTRATIVOS

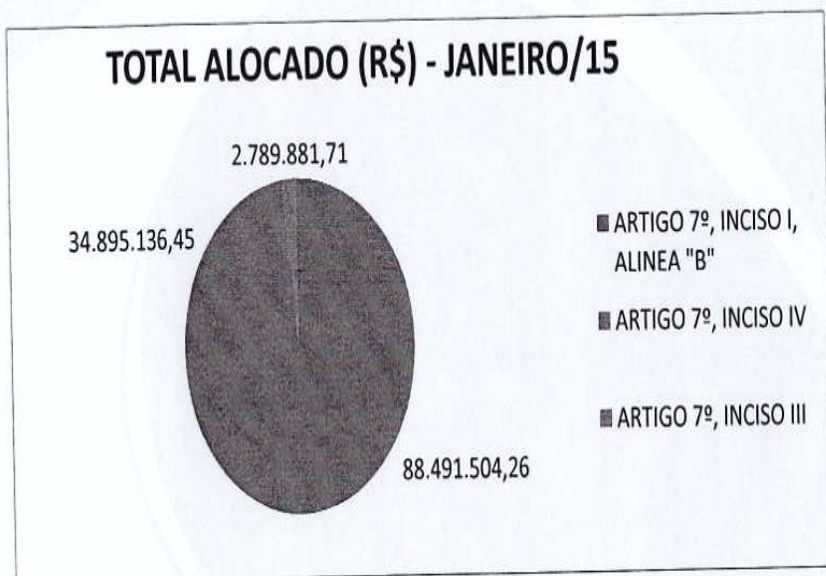


Prefeitura Municipal de Louveira  
Secretaria de Administração



ARTIGO 7º, INCISO III			
Alocação:	Até 80%	do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S.	
	Até 25%	do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo de Investimento (FI) - Art. 14	
	Até 20%	do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S. em cada Fundo de Invest. (FI) - Art. 13	
	<b>Fundo de Investimento</b>	<b>Saldo</b>	<b>% do PL do RPPS</b>
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC	567.443,96	0,449722
	FUNDO BRADESCO FI RF IMA-GERAL	1.575.562,11	1,248697
	FUNDO BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	646.875,64	0,512675
	<b>TOTAL</b>	<b>2.789.881,71</b>	<b>2,211094</b>

	TOTAL ALOCADO (R\$)	% do PL do RPPS
ARTIGO 7º, INCISO I, ALINEA "B"	88.491.504,26	70,1331
ARTIGO 7º, INCISO IV	34.895.136,45	27,6558
ARTIGO 7º, INCISO III	2.789.881,71	2,2111
<b>TOTAL</b>	<b>126.176.522,42</b>	<b>100,0000</b>



**Nota explicativa:** Os investimentos financeiros do Fundo de Previdência do Município de Louveira - F.P.M.L. estão devidamente enquadrados na Resolução C.M.N. nº 3.922/10, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos R.P.P.S.:

JANEIRO/2015		
INVESTIMENTOS (BASE LEGAL)	LIMITE LEGAL	% ALOCADO PELO F.P.M.L.
Fundos de Investimento - Títulos Públicos (artigo 7º, inciso I, alínea b)	Até 100%	70,1331%
Fundos de Investimento - Referenciados IMA/Idka (artigo 7º, inciso III)	Até 80%	2,2111%
Fundos de Investimento - Renda Fixa (artigo 7º, inciso IV)	Até 30%	27,6558%

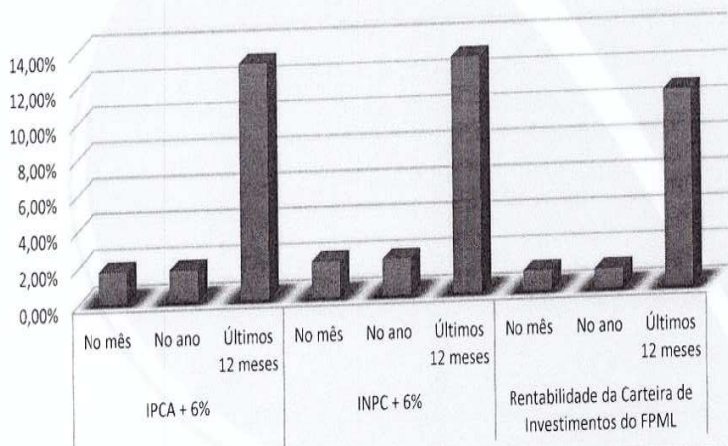
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEMONSTRATIVOS

## COMPARATIVO DE RENTABILIDADES E ÍNDICES MÊS DE JANEIRO/15

### RENTABILIDADE DA CARTEIRA X META ATUARIAL

MÊS DE JANEIRO/15								
INDICATIVOS DE META ATUARIAL						Rentabilidade da Carteira de Investimentos do FPML		
IPCA + 6%			INPC + 6%					
No mês	No ano	Últimos 12 meses	No mês	No ano	Últimos 12 meses	No mês	No ano	Últimos 12 meses
1,74%	1,74%	13,14%	1,98%	1,98%	13,13%	1,07%	1,07%	10,93%

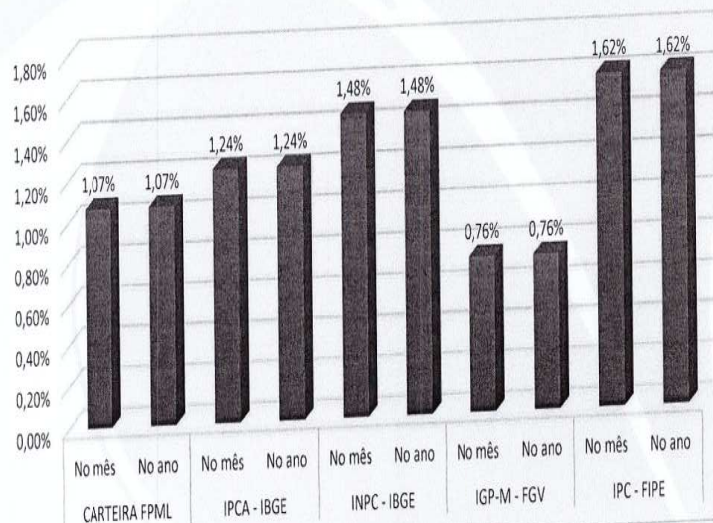
### RENTABILIDADE E META ATUARIAL JANEIRO/15



## RENTABILIDADE DA CARTEIRA X INDICADORES DE PREÇOS DE MERCADO

JANEIRO/2015									
CARTEIRA FPML		IPCA - IBGE		INPC - IBGE		IGP-M - FGV		IPC - FIPE	
No mês	No ano	No mês	No ano	No mês	No ano	No mês	No ano	No mês	No ano
1,07%	1,07%	1,24%	1,24%	1,48%	1,48%	0,76%	0,76%	1,62%	1,62%

### RENTABILIDADE E INDICADORES DE PREÇOS JANEIRO/15

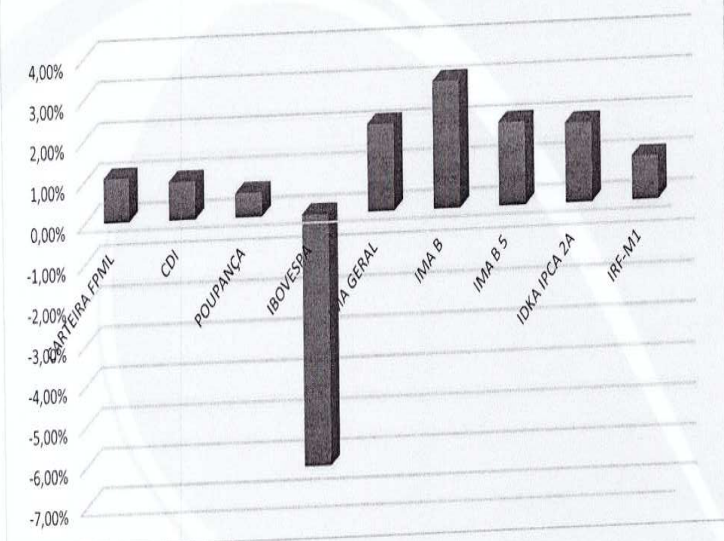


SECRETARIA DE FINANÇAS - DEMONSTRATIVOS

RENTABILIDADE DA CARTEIRA X ÍNDICES DE RENTABILIDADE

JANEIRO/2015								
(% ACUMULADO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.015								
CARTEIRA FPML	CDI	POUPANÇA	IBOVESPA	IMA GERAL	IMA B	IMA B 5	IDKA IPCA 2A	IRF-M1
1,07%	0,93%	0,59%	-6,20%	2,14%	3,12%	2,05%	1,96%	1,07%

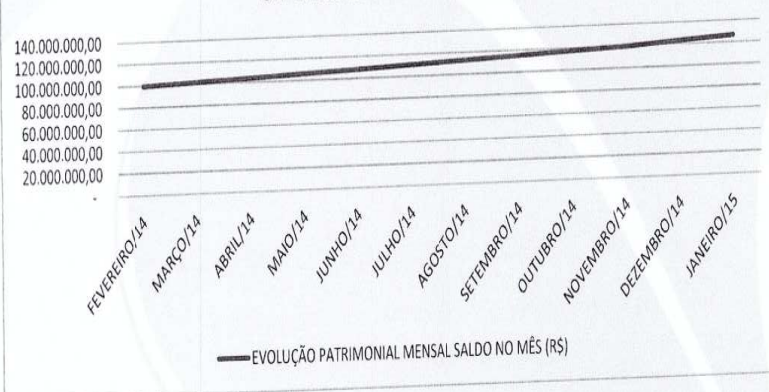
RENTABILIDADE E ÍNDICES DE RENTABILIDADE  
JANEIRO/2015



DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO PATRIMONIAL - F.P.M.L.

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL MENSAL	
MÊS	SALDO NO MÊS (R\$)
FEVEREIRO/14	99.413.804,06
MARÇO/14	101.372.532,36
ABRIL/14	103.566.751,78
MAIO/14	105.825.447,71
JUNHO/14	108.034.755,48
JULHO/14	110.411.879,93
AGOSTO/14	112.752.111,03
SETEMBRO/14	114.918.366,70
OUTUBRO/14	117.276.941,60
NOVEMBRO/14	119.570.752,26
DEZEMBRO/14	123.207.684,61
JANEIRO/15	126.177.311,65

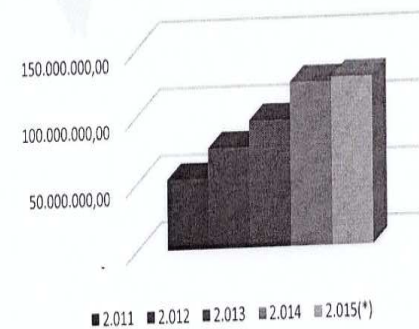
EVOLUÇÃO PATRIMONIAL MENSAL  
ÚLTIMOS 12 MESES - F.P.M.L.



EVOLUÇÃO PATRIMONIAL ANUAL  
ÚLTIMOS 05 ANOS - F.P.M.L.

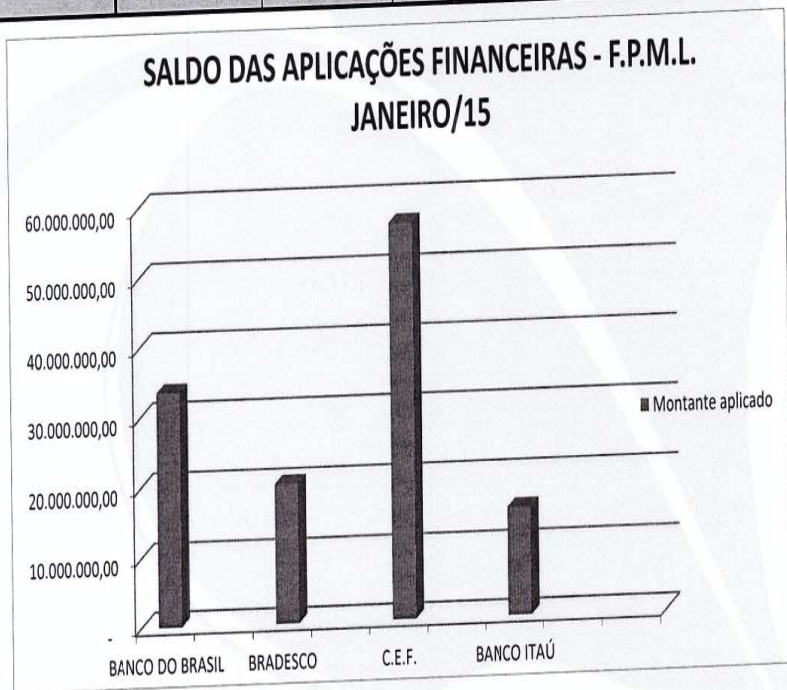
EVOLUÇÃO PATRIMONIAL ANUAL	
EXERCÍCIO	SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO (R\$)
2.011	53.034.359,19
2.012	75.353.709,68
2.013	95.237.397,03
2.014	123.207.684,61
2.015(*)	126.177.311,65

(\*) O saldo do exercício de 2.015, refere-se ao mês de Janeiro/15.



SECRETARIA DE FINANÇAS - DEMONSTRATIVOS

SALDO DAS APLICAÇÕES - F.P.M.L. MÊS DE JANEIRO/15					
Instituição Financeira	Saldo Anterior (31/12/14)	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual (30/01/15)
BANCO DO BRASIL	33.097.451,28	207.198,78	-	336.579,42	33.641.229,48
BRASESCO	19.770.062,55	481.923,78	389.564,60	226.592,88	20.089.014,61
C.E.F.	55.507.641,03	761.691,86	-	605.260,62	56.874.593,51
BANCO ITAÚ	14.832.529,75	569.658,20	-	169.496,87	15.571.684,82
<b>TOTAL</b>	<b>123.207.684,61</b>	<b>2.020.472,62</b>	<b>389.564,60</b>	<b>1.337.929,79</b>	<b>126.176.522,42</b>



Louveira, 13 de fevereiro de 2.015

Rita Celeste Dias Chamani  
Presidente do Comitê de Investimentos

Monique Fernandes Bayer  
Membro

André Luiz Raposeiro  
Membro

João Niero  
Membro

Doraci Chicalhoni  
Membro

Maria das Graças Solidário Silva  
Membro

# DENGUE MATA

**A MAIORIA DOS CRIADOUROS ESTÁ NAS RESIDÊNCIAS**

**COLABORE E ELIMINE OS FOCOS DO MOSQUITO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2015

### EXPEDIENTE

19/2/2015

### LEITURA

- Aprovada a Ata da 1ª Sessão Ordinária, realizada em 3.2.2015
- Aprovada a Ata da 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 12.2.2015

### PROJETO DE LEI N.º 013/ 2015

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA A “SEMANA MUNICIPAL DO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS”.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial do município de Louveira a “Semana Municipal do Doador de Órgãos e Tecidos”, a ser comemorada, anualmente, nos dias 23 a 29 de setembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto  
Louveira, 11 de fevereiro de 2015.

**NILSON SOUZA CRUZ**

Vereador

### JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 13/2015

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a sensibilização pela população sobre a importância da doação de órgãos e tecidos para transplantes, munindo-a de informações a respeito do assunto, como, qual o perfil do doador, quais órgãos podem ser doados e todo processo que envolve a doação, desde o diagnóstico da morte encefálica até a captação do órgão pela Central de Transplantes.

No município, a semana será de 23 a 29 de setembro, coincidindo, com a Semana Nacional do Doador de Órgãos e Tecidos, que vem se constituindo em tradição dentre as campanhas de mobilização da população brasileira em relação a assuntos de Saúde Pública, com resultados a serem comemorados. Na nossa cidade, na referida Semana, deverão ser realizadas ações objetivando sensibilizar a comunidade e esclarecer dúvidas relacionadas ao tema, que possibilitem a desmistificação de algumas informações sobre o processo de doação, pois, ao se conversar com as pessoas, nota-se que muitas ainda desconhecem o processo e têm receio de falar sobre o Tema. A maioria acha que caso seja doador que pode ter o óbito acelerado ou que ficará com o corpo deformado.

Pensei na propositura, visto que, recebi através do Dr. José de Lima Oliveira Junior, Cirurgião Cardiovascular, Especialista em Transplantes Cardíacos, Coordenador da Comissão de Captação de Órgãos e Tecidos da Associação Brasileira de Transplante de Órgãos, as informações sobre a falta de doadores, e que com certeza instituindo-se a Semana Municipal, o assunto entrará em pauta, onde médicos especialistas poderão palestrar no sentido de informar, orientar as pessoas, fazendo-as pensarem na doação de órgão que é uma forma de salvar a vida de outra pessoa.

No Brasil, de cada 8 (oito) potenciais doadores de órgãos, apenas 1 (um) é notificado. Ainda assim o Brasil é o segundo país do mundo em número de transplantes realizados por ano, sendo mais de 90% pelo Sistema Público de Saúde. O resultado positivo é devido, principalmente, a três fatores:

1. O programa nacional de transplantes tem organização exemplar. Cada Estado tem uma Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos que coordena a captação e a alocação dos órgãos, baseada na fila única, estadual ou regional.
2. Para realizar transplante é necessário credenciamento de equipe no Ministério da Saúde. A maioria destas equipes é liderada por médico com especialização no exterior, obtido graças ao investimento público na formação de profissionais em terapia de alta complexidade.

Hoje mais de 80% dos transplantes são realizados com sucesso, reintegrando o paciente à sociedade produtiva.

Pelo exposto, a instituição desta Semana no Calendário Oficial do Município é feita esperando-se que a doação de órgãos e tecidos seja discutida e que com maior informação sobre o Tema possa haver a sensibilização das pessoas, aumentando assim o número de doadores na nossa Cidade, motivo pelo qual conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa, para sua aprovação.

Plenário Vereador José Chiquetto  
Louveira, 11 de fevereiro de 2015.

**NILSON SOUZA DA CRUZ**

Vereador

## PROJETO DE LEI N.º 014/ 2015

ALTERA O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 70 DA LEI MUNICIPAL N.º 2376 DE 23 DE JUNHO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** O parágrafo 1º do artigo 70 da Lei Municipal nº 2376 de 23 de junho de 2014 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 70.....  
..

§1º *A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.*”

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Louveira, 10 de fevereiro de 2015.

**Nicolau Finamore Junior**

Prefeito Municipal

Louveira, 25 de fevereiro de 2015.

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,

Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara,

o Projeto de Lei Municipal que altera o parágrafo 1º do artigo 70 da Lei Municipal nº 2376 de 23 de junho de 2014 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Sabemos que os Conselheiros Tutelares, no cumprimento de suas atribuições legais, deslocam-se nas residências de famílias em situação de crise e dificuldades, muitas vezes histórias complexas, confusas e diversificadas.

Entendemos ser vital, para a realização de um trabalho social eficaz que um Conselheiro Tutelar tenha uma remuneração de acordo com a complexidade de suas funções.

Assim, o presente projeto de lei visa aumentar a remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Louveira e assim dar mais um passo empunhando a bandeira da proteção das crianças e adolescentes de nosso Município.

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA**

Ao Excelentíssimo Senhor

**Nilson Souza Cruz**

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

## PROJETO DE LEI N.º 015/2015

INSTITUI O “PROGRAMA IPTU VERDE”, CONCEDENDO DESCONTOS NO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) ÀS HABITAÇÕES SUSTENTÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Louveira o *Programa IPTU Verde*, com objetivo de fomentar medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, ofertando em contrapartida benefícios tributários ao contribuinte.

**Art. 2º** Para efeitos desta Lei entende-se por:

I - sistema de captação da água da chuva:

sistema que capte água da chuva e armazene em reservatórios para utilização do próprio imóvel;

II - sistema de reuso de água: utilização, após o devido tratamento, das águas residuais proveniente do próprio imóvel para atividades que não exijam que sejam potáveis;

III - sistema de aquecimento hidráulico solar: utilização de sistema de captação de energia solar térmica para aquecimento de água com a finalidade de reduzir parcialmente o consumo de energia elétrica na residência;

IV - sistema de aquecimento elétrico solar: utilização de captação de energia solar térmica para reduzir parcial ou integralmente o consumo de energia elétrica da residência, integrado com o aquecimento da água;

V - sistema de utilização de energia eólica: sistema em que há transformação da energia do vento - energia renovável-, em energia útil, tal como na utilização de aerogeradores para produzir eletricidade ou moinhos de vento para produzir energia mecânica;

VI - instalação de telhado verde: técnica de arquitetura que consiste na aplicação e uso de solo ou substrato e vegetação sobre uma camada impermeável instalada na cobertura de residências, oferecendo as seguintes vantagens: facilitar a drenagem; fornecerem isolamento acústico e térmico; produz um diferencial estético e ambiental nas edificações e compensa parcialmente a área impermeável que foi ocupada no térreo da edificação;

VII - construções com material sustentável: utilização de materiais que atenuem os impactos ambientais, desde que esta característica sustentável seja comprovada mediante apresentação de selo ou certificado;

VIII - calçadas verdes: faixas dentro do passeio que podem ser ajardinadas ou arborizadas, dotadas de no mínimo 30% de áreas permeáveis.

**Art. 3º** Nos casos de habitação sustentável será concedido benefício tributário anual consistente em reduzir o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

**Parágrafo único.** Para ser considerado habitação sustentável os imóveis residenciais devem adotar medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente.

**Art. 4º** O imóvel residencial, incluindo condomínios horizontais e prédios, para ser considerado como habitação sustentável deverá adotar uma ou mais das seguintes medidas:

I - sistema de captação e reuso de água da chuva;

II - sistema de reuso de água de outras fontes além da pluvial;

III - sistema de aquecimento hidráulico solar;

IV - sistema de aquecimento elétrico solar;

V - sistema de utilização de energia eólica;

VI - instalação de telhado verde;

VII - construções com materiais sustentáveis, sendo que em caso de utilização de madeira será necessária a comprovação de sua origem;

VIII - calçadas verdes com plantio de exemplares preferencialmente nativos com no mínimo 2 metros de altura;

IX - outras medidas devidamente aprovadas pela Secretaria de Gestão Ambiental que contribuam com a melhoria e preservação ambiental.

**Art. 5º** A título de incentivo será concedido o desconto de 5% (cinco por cento) no Imposto Predial e Territorial Urbano por cada medida adotada prevista no art. 4º desta Lei, sendo que o desconto máximo por imóvel não deverá ser superior a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor do imposto.

**Art. 6º** O interessado em obter o benefício tributário deve protocolar o pedido devidamente justificado até 30 dias contados da data do vencimento da cota única do ano do exercício em que deseja o desconto tributário, mediante a apresentação da identificação do imóvel, o número do Cadastro Imobiliário Municipal, expondo a medida que aplicou em sua edificação ou terreno, com documentos comprobatórios, além de outros solicitados pela Secretaria de Gestão Ambiental.

§ 1º Para obter o incentivo fiscal o contribuinte deverá estar em dia com suas obrigações tributárias.

§ 2º O requerimento será instruído com os documentos necessários e os técnicos da Secretaria de Gestão Ambiental poderão realizar vistorias no imóvel a fim de confirmar a adoção de uma ou mais medidas constantes no art. 4º desta Lei.

**Art. 7º** A renovação do pedido do benefício tributário deverá ser feita anualmente.

**Art. 8º** O benefício será extinto quando:

I - verificado pelos técnicos da Secretaria de Gestão Ambiental o descumprimento das exigências que justificaram os incentivos;

II - o IPTU for pago de forma parcelada e o proprietário deixar de pagar uma parcela;

III - o interessado não fornecer as informações solicitadas.

**Art. 9º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento

**Art. 10** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Louveira, 11 de fevereiro de 2015.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA**

Louveira, 25 de fevereiro de 2015.

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,

Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que *“Institui o Programa IPTU Verde, concedendo descontos no Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) às habitações sustentáveis e dá outras providências”*.

Configura direito fundamental do homem o meio ambiente equilibrado para assegurar a vida com dignidade.

Assim, o aumento significativo dos índices de poluição atmosférica causadas pela a emissão de poluentes tem contribuído para uma contínua deterioração da qualidade do ar, com reflexos negativos sobre a sociedade, a economia e o meio ambiente.

O inciso VI, do artigo 23 da Constituição Federal de 1988, fixa a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas.

Assim, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual nas questões ambientais.

O Presente Projeto de Lei institui o “Programa IPTU Verde” com objetivo de fomentar medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, ofertando em contrapartida benefício tributário ao contribuinte.

O contribuinte que adotar as medidas dispostas no presente projeto de lei terá um desconto de 5 % (cinco por cento) no IPTU, podendo chegar a 45% (quarenta e cinco por cento).

Com esse desconto no IPTU visa o Município de Louveira, a preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente em nossa cidade.

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA**

Ao Excelentíssimo Senhor

**Nilson Souza Cruz**

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

## PROJETO DE LEI N.º 016/2015

DÁ A DENOMINAÇÃO DE “DR. ADEMÉRCIO LOURENÇÃO” AO COMPLEXO VIÁRIO LAGO AZUL, QUE FAZ INTERSECÇÃO DA AVENIDA JOSÉ NICOLAU ESTÁBIL COM A AVENIDA PAULO PRADO, NO BAIRRO SANTO ANTONIO.

**Autoria:** Vereador Estanislau Steck.

**Art. 1º** Fica oficialmente denominada de “Dr Ademércio Lourenção” o complexo viário Lago Azul, que faz a intersecção entre as av. José Nicolau Estábil e av. Paulo Prado com a rodovia Anhanguera, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Louveira.

**Art. 2º** O croqui, o memorial descritivo e os dados biográficos do homenageado ficam fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** A Secretaria de Desenvolvimento Urbano tomará as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no art. 1º desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 11 de fevereiro de 2015.

**ESTANISLAU STECK**  
Vereador

## JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 16/2015

A propositura em questão tem, como objetivo principal, oficializar o nome do Complexo Viário Lago Azul que faz a intersecção das Avenidas José Nicolau Estábile e Paulo Prado com a Via Anhanguera, de “DR. ADEMÉRCIO LOURENÇÃO”.

O Dr Ademércio Lourenção foi sócio fundador da Rede Lago Azul que tanto progresso trouxe à nossa cidade com geração de empregos e renda.

Em anexo ao projeto está o memorial descritivo e o croqui de localização da estrada de servidão, assim como a declaração da prefeitura de ausência de denominação oficial da referida via pública.

Confiante nos Nobres Pares, agradeço com antecipação a aprovação deste.

Louveira, 11 de fevereiro de 2015.

**ESTANISLAU STECK**

Vereador

## MOÇÕES

### MOÇÃO N.º 003/2015

ASSUNTO: **APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES**

(APROVADA)

**APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** que o coral Santa Cecília completa em 2015, 50 anos de existência e atuação ininterrupta;

A história do canto coral tem suas raízes intimamente associadas à história da música e da própria humanidade. As primeiras melodias foram proferidas durante o canto coletivo de tribos primitivas em rituais religiosos para clemência e agradecimento aos deuses. Já no período clássico, foram estabelecidos os pilares do canto coral dentro da cultura grega e entre os cristãos. O cristianismo, por sua vez, utiliza a música com a intenção de transmitir aos fiéis as palavras litúrgicas;

O coral Santa Cecília, nosso homenageado de hoje, foi criado em 1965 com 9 pessoas. Há 50 anos vem abrilhantando as cerimônias católicas, principalmente as missas na Paróquia Nossa Senhora Mãe dos Homens;

Recebe esse nome devido a uma imagem de Santa Cecília

retratada por um artista na parede da primeira e tradicional Igreja de Santo Antonio em Louveira. Mais tarde seus componentes descobriram que Ela (Santa Cecília) é considerada a protetora dos músicos e da música sacra, uma vez que à beira da morte cantou a Deus;

O grupo é reconhecido por entoar seus hinos sacros tradicionais e especializado em estilo sertanejo: este último é apresentando no terceiro domingo de junho, pelas festividades de Santo Antonio e no segundo domingo do advento, na missa da unidade, que é um grande momento de fé, oração e música;

Seus componentes recebem a coordenação atenta e dedicada da regente e arranjadora Maria Inês Carioca, considerada por unanimidade uma fiel mantenedora das tradições católicas aqui em Louveira. Querida por todos, Maria Inês relata que o Coral Santa Cecília, composto atualmente por 15 membros, vai além das apresentações solenes e dos ensaios técnicos. Há amizade, respeito, confiança e o espírito de SOLIDARIEDADE impera entre todos. Acrescenta que cantar é viver e que a música reforça a paz, o amor e a espiritualidade. Considera que os cânticos sacros sejam terapia para a alma;

Orgulhosamente o Coral Santa Cecília já se apresentou em missas na cidade de Pirapora do Bom Jesus e na Igreja de São Sebastião em Itupeva, dentre tantas outras;

**APRESENTO** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e dispensadas às formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** aos membros do Coral Santa Cecília (Aparecida F. F. Luiz, Claudeni Alves da Silva, Edgar José Salles, Edno Elias, Eliomar Silva Ribeiro, Gentil Cândido, Guilherme Pagotto, Hemerson Mariano da Silva, João Pedro de Oliveira, José Moisés Pagotto Junior, Laércio José da Silva, Maria de Fátima S. Carvalho, Maria de Lurdes Martelli, Maria Inês Luiz e Silvio Peregrinelli). A Câmara Municipal de Louveira, através deste Vereador os parabeniza, deseja muito sucesso e afirma perante a sociedade o compromisso com as tradições, uma vez acreditar que a cultura regional deve ser preservada e incentivada. Que continuem conquistando boas realizações e enchendo de orgulho o povo de Louveira, exaltando o nome de Deus por mais 50, 100, 200 anos!

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 19 de fevereiro de 2015.

**ALAN AP. CHIQUETTO DE OLIVEIRA**

Vereador

### MOÇÃO N.º 004/2015

**ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO ESTUDANTE LOUVEIRENSE HENRIQUE FIGUEIREDO PRADO E TODA SUA FAMÍLIA E AMIGOS PELA SUA APROVAÇÃO NO CURSO DE MEDICINA NAS PRINCIPAIS UNIVERSIDADES PÚBLICAS NACIONAIS.**

(APROVADA)

**CONSIDERANDO** que o jovem estudante louveirense **HENRIQUE FIGUEIREDO PRADO**, filho de Wladimir Figueiredo Prado e Ana Rita Figueiredo Prado, residente na Rua Ernesto Omizzolo, nº 36, Vila Bossi, foi aprovado da primeira chamada do curso de Medicina, das principais Universidades Públicas Nacionais, a saber: **UNICAMP-Campinas, UNIFESP-Capital, USP-Ribeirão Preto, UNESP/Botucatu e UFMG (Federal de Minas Gerais);**

**CONSIDERANDO** que o jovem sempre estudou em Escola Pública, concluindo o ensino Fundamental na Escola Estadual Prof. Joaquim Antonio Ladeira, nesta cidade e o Ensino Médio na Escola Técnica Estadual ETEC Vasco Antonio Venchiarutti, em Jundiá (SP);

**CONSIDERANDO**, que o referido aluno sempre se destacou nos estudos, vindo a concluir recentemente sua primeira graduação em Biologia, pela Universidade Estadual de Campinas **UNICAMP**, advindo daí o seu interesse pela **MEDICINA**, desde então, não medindo esforços para conseguir obter uma das vagas no referido curso, em instituições públicas, tidos como um dos mais concorridos no país;

**CONSIDERANDO**, que o jovem optou em cursar Medicina na **UNICAMP**, vindo a matricular-se na mesma, sendo considerada como um dos centros de excelência nacional e internacional no Estudo e Pesquisa na área de saúde, com amplo complexo Hospitalar, razão pela qual seu vestibular de 2015 registrou uma elevada procura, resultando na média de **203,8 candidatos por vaga;**

**CONSIDERANDO**, ainda, que sua aprovação serve de exemplo à todos os alunos da rede pública e privada, que almejam uma sólida formação e brilhante carreira, sendo motivo de orgulho ao mesmo, aos seus familiares, amigos e aos cidadãos desta cidade, contar com a futura formação de um jovem médico pela **UNICAMP**; sobretudo, na realidade atual em que o Governo Federal busca médicos estrangeiros para atuarem em nosso país pelo Programa “Mais Médicos”.

Apresento, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS** ao estudante louveirense **HENRIQUE FIGUEIREDO PRADO**, extensivo aos seus familiares e amigos pela sua dedicação aos estudos e, conseqüentemente, aprovação nos vestibulares públicos dos cursos de Medicina mais concorridos no país, vindo a matricular na **UNICAMP**, desejando-lhe muito sucesso e saúde e com as bênçãos e proteção de “Deus” possa vir a exercer esse importante ofício em prol da promoção, prevenção, recuperação da saúde e melhoria da qualidade de vida, em especial dos cidadãos louveirenses.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira (SP), 19 de fevereiro de 2015.

**NILSON SOUZA CRUZ**

Vereador

Convocados em 1ª chamada – Vestibular 2015 Inicial H:

**Henrique Figueiredo Prado –**

**Curso: Medicina (Unicamp) (I)**

See more at:

<http://www.comvest.unicamp.br/vest2015/F2/aprova2/chamada1/letras/html#sthash.iB0GLDqe.dpuf>

## INDICAÇÕES

**Nº 55/2015** - SOLICITA SEJA EXECUTADA A LIMPEZA PÚBLICA E CAPINAÇÃO DO ENTORNO E DAS CALÇADAS JUNTO AO RIO CAPIVARI, SITO A RUA BENTO MARTINS CRUZ, VILA PASTI, NESTE MUNICÍPIO.

**AUTORIA:** VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

**Nº 56/2015** - SOLICITA SEJA EXECUTADA A HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA PERMANENTE DE LIXEIRAS DA CONCEITUADA EMPRESA LITUCERA, SITUADA NA CALÇADA DA RUA BENTO MARTINS CRUZ, VILA PASTI, BEM COMO A QUE SE ENCONTRA LOCALIZADA NA RUA NICOLA TARALLO, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO.

**AUTORIA:** VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

**Nº 57/2015** - SOLICITO QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO DO LEITO DO RIO CAPIVARI NA ALTURA DA RUA BENTO MARTINS CRUZ, VILA PASTI, NESTE MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA O ACÚMULO DE TERRA, MATO E RESÍDUOS QUE BLOQUEIAM A CALHA NORMAL NO LEITO DO RIO.

**AUTORIA:** VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

**Nº 58/2015** - SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE QUE SEJA CONTRATADA UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO EM TODAS AS GALERIAS PLUVIAIS E DE ESGOTO EXISTENTES NESTE MUNICÍPIO.

**AUTORIA:** VEREADOR JOÃO EVANGELISTA PEREIRA

**Nº 59/2015** - SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE IMPLANTAR UM CENTRO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA, PISCINA, ACADEMIA AR LIVRE ENTRE OUTRAS ATIVIDADES VOLTADAS A SAÚDE DOS IDOSOS, ACOMPANHADOS POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NO ATENDIMENTO DO GRUPO DA MELHOR IDADE DESTA MUNICÍPIO.

**AUTORIA:** VEREADOR JOÃO EVANGELISTA PEREIRA

**Nº 60/2015** - SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA EXECUTADO SERVIÇO DE TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA AO LONGO DA RUA TIBÚRCIO PRADO, JD. LAGO AZUL DESTE MUNICÍPIO.

**AUTORIA:** VEREADOR JOÃO EVANGELISTA PEREIRA

**Nº 61/2015** - SOLICITA QUE SEJAM EFETUADOS ESTUDOS PARA QUE SEJA DISPONIBILIZADA UMA BASE MÓVEL DA GUARDA MUNICIPAL NA PISTA DE SKATE DO JARDIM ESMERALDA, NESTA CIDADE.

**AUTORIA:** VEREADOR ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA

**Nº 62/2015** - SOLICITA QUE SEJAM EFETUADOS ESTUDOS PARA QUE SEJAM INSTALADOS BEBEDOUROS PÚBLICOS NA PISTA DE SKATE DO JARDIM ESMERALDA, NESTA CIDADE.

**AUTORIA:** VEREADOR ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA

**Nº 63/2015** - SOLICITA QUE SEJAM EFETUADOS ESTUDOS PARA QUE SEJAM INSTALADOS SANITÁRIOS NA PISTA DE SKATE DO JARDIM ESMERALDA, NESTA CIDADE.

**AUTORIA:** VEREADOR ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA

**Nº 64/2015** - SOLICITA QUE SEJAM EFETUADOS ESTUDOS PARA QUE SEJA INSTALADO SISTEMA DE SOM AMBIENTE NOS ARREDORES DO ESTADIO MUNICIPAL JOSÉ SILVEIRA NUNES, NESTA CIDADE.

**AUTORIA:** VEREADOR ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA

**Nº 65/2015** - SOLICITA QUE SEJAM EFETUADOS ESTUDOS PARA QUE SEJA EFETUADA A RETIRADA DE LIXO/ENTULHO NO FINAL DA RUA RIO XINGU, JARDIM AMAZONAS, NESTA CIDADE.

**AUTORIA:** VEREADOR ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA

**Nº 66/2015** - SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE PROCEDER À MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, SITUADA NA RUA KARL KIELBLOCK ESQUINA COM A RUA ANTÔNIO BONESSO, BAIRRO DO BURCK, BEM COMO ROÇAR O MATAGAL NO ENTORNO DA MESMA.

**AUTORIA:** VEREADOR MAURO CHIQUITO

**Nº 67/2015** - SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS

CABÍVEIS ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR FISCALIZAÇÃO E PROCEDER A INSTALAÇÃO DE MAIS PLACAS DE PROIBIDO ESTACIONAR NA RUA PEDRO CHIQUETO, NO BAIRRO JARDIM SÃO FRANCISCO.

**AUTORIA:** VEREADOR MAURO CHIQUITO

**Nº 68/2015** - SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE ROÇAR O MATAGAL AO LONGO DE AMBOS OS LADOS DA ESTRADA HUGO PICCHI, INICIANDO NA ALTURA DO Nº 1.440, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO.

**AUTORIA:** VEREADOR MAURO CHIQUITO

**Nº 69/2015** - SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, A FIM DE QUE SEJAM REALIZADOS ESTUDOS OBJETIVANDO ENVIO A ESTA CASA, DE PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS DE AGENTES FISCAIS PARA ATUAÇÃO NA FISCALIZAÇÃO DAS LEIS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

**AUTORIA:** VEREADOR MAURO CHIQUITO

**Nº 70/2015** - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA EFETUADA LIMPEZA NO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA ERNESTO BEVILAQUA, NAS PROXIMIDADES DO NÚMERO 350, JARDIM SÃO FRANCISCO, BAIRRO SANTO ANTÔNIO.

**AUTORIA:** VEREADOR AILTON DOMINGUES

**Nº 71/2015** - SOLICITA PROVIDÊNCIAS, NO SENTIDO DE QUE SEJA EFETUADO O SERVIÇO DE “TAPA-BURACO”, NA RUA BOA VISTA, NAS PROXIMIDADES DO NÚMERO 80, NO JARDIM TERRA DA UVA, BAIRRO SANTO ANTÔNIO.

**AUTORIA:** VEREADOR AILTON DOMINGUES

**Nº 72/2015** - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA EFETUADA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, A INTENSIFICAÇÃO DO PATRULHAMENTO E RONDA PELA GUARDA MUNICIPAL, NA RUA ERNESTO BEVILAQUA, JARDIM SÃO FRANCISCO, BAIRRO SANTO ANTÔNIO.

**AUTORIA:** VEREADOR AILTON DOMINGUES

**Nº 73/2015** - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA EFETUADA A REVITALIZAÇÃO DO PARQUINHO INFANTIL LOCALIZADO, NA RUA BOA VISTA, NAS PROXIMIDADES DO NÚMERO 07, RESIDENCIAL CAVALLI, BAIRRO SANTO ANTÔNIO.

**AUTORIA:** VEREADOR AILTON DOMINGUES

**Nº 74/2015** - REITERA A INDICAÇÃO Nº 147/2014 DE 06/03/2014, SOLICITANDO AO DIGNÍSSIMO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE ATERRAR E JOGAR CASCALHO NA ENTRADA DO SÍTIO LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL DO RIO ACIMA, Nº 3.708. (SENTIDO LOUVEIRA/JUNDIAÍ) BAIRRO MONTERREY.

**AUTORIA:** VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

**Nº 75/2015** - SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE IDENTIFICAR COM PLACA EDUCATIVA ADVERTINDO: "PROIBIDO JOGAR LIXO, ENTULHOS E TRECOS", NA AVENIDA MOSSORÓ ENTRE OS NÚMEROS, 630 E 762, BAIRRO MONTERREY.

**AUTORIA:** VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

**Nº 76/2015** - SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE REALIZAR PODA DE ÁRVORE DA RUA JOSÉ BIASI, Nº 100, VILA PASTI.

**AUTORIA:** VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

**Nº 77/2015** - SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE EFETUAR LIMPEZA DO BUEIRO E GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL DA AVENIDA ESCORIAL, PRÓXIMO AO Nº 80, BAIRRO MONTERREY.

**AUTORIA:** VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

**Nº 78/2015** - REITERA A INDICAÇÃO Nº 522/2014 DE 19/08/2014, PARA SOLICITAR AO DIGNÍSSIMO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE RETIRAR POSTE DA CPFL, QUE SE ENCONTRA DENTRO DA CHÁCARA LOCALIZADA NO CRUZAMENTO DA AVENIDA GUALICHO COM A AVENIDA ESCORIAL, Nº 300, BAIRRO MONTERREY.

**AUTORIA:** VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

**Nº 79/2015** - REITERA A INDICAÇÃO Nº 523/2014 DE 19/08/2014, PARA SOLICITAR AO DIGNÍSSIMO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE RETIRAR POSTE DA VIVO FIXO QUE SE ENCONTRA DENTRO DA CHÁCARA LOCALIZADA NO CRUZAMENTO DA AVENIDA GUALICHO COM A AVENIDA ESCORIAL, Nº 300, BAIRRO MONTERREY.

**AUTORIA:** VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

**Nº 80/2015** - SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE RETIRAR LIXO COMUM, RECICLÁVEL, ENTULHOS E PODAS DE ÁRVORES DA AVENIDA MOSSORÓ ENTRE OS NÚMEROS, 630 E 762, BAIRRO MONTERREY.

**AUTORIA:** VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

**Nº 81/2015** - SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE ROÇAR O MATO DA PINGUELA DE MADEIRA LOCALIZADA NA RUA TANGARÁ BAIRRO ARATABA I.

**AUTORIA:** VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

**Nº 82/2015** - REITERA A INDICAÇÃO Nº 889/2013 DE 26/11/2013, PARA SOLICITAR AO DIGNÍSSIMO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE CORTAR ÁRVORE DA RUA ATÍLIO FILIGOI, Nº 274, RESERVA DAS VIDEIRAS.

**AUTORIA:** VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

**Nº 83/2015** - REITERA INDICAÇÃO QUE SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO AO FINAL DA RUA SEBASTIÃO DE CAMARGO, ALTURA Nº. 603, NO BAIRRO RESIDENCIAL BURCK.

**AUTORIA:** VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

**Nº 84/2015** - SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE REBAIXAR APROXIMADAMENTE 2M<sup>2</sup> DO BARRANCO LOCALIZADO NO CRUZAMENTO DA RUA VITÓRIA COM A RUA DA COLINA, AO LADO DO Nº 96, DA COLINA DA BELA VISTA.

**AUTORIA:** VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

**Nº 85/2015** - SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE RETIFICAR A DESAPROPRIAÇÃO DOS 500M<sup>2</sup> DE TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA JOSE MAPRIM, Nº 113 BAIRRO SANTO ANTONIO.

**AUTORIA:** VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

**Nº 86/2015** - SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE TROCAR TRÊS POSTES DE MADEIRA POR DE CIMENTO DO Nº 51 AO Nº 300, DA AVENIDA GUALICHO, BAIRRO MONTERREY.

**AUTORIA:** VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

**Nº 87/2015** - SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE CUMPRIR A LEI Nº 1.652/2003 QUE DISPÕE DA OBRIGATORIEDADE DE CONSTRUÇÃO DE MUROS, PASSEIOS E LIMPEZAS DE TERRENOS PARA FAZER LIMPEZA DO TERRENO, NOTIFICANDO PROPRIETÁRIO LOCALIZADO NA RUA ARMANDO BERTIÉ ENTRE O Nº 107 E Nº 161 LOTEAMENTO SERRA AZUL.

**AUTORIA:** VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA



Nº 88/2015 - SOLICITA QUE SEJA CERCADA COM GRADE TODA A ÁREA VERDE LOCALIZADA NA RUA KARL KIELBLOCK ESQUINA COM A RUA ANTONIO BONESSO – PARQUE BRASIL.

**AUTORIA:** VEREADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

Nº 89/2015 - SOLICITA QUE SEJA REALIZADA UMA VISITA DO CENTRO ZOOZOZES PARA DEDETIZAÇÃO NA RUA LUIZ CARLOS PEREIRA DEVIDO À INFESTAÇÃO DE CARRAPATOS QUE HÁ NO LOCAL.

**AUTORIA:** VEREADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

Nº 90/2015 - SOLICITA QUE SEJA REALIZADO O REPARO NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA VER. JOSÉ FRANCISCO DAMASCENO ESQUINA COM A RUA LUIZ CARLOS PEREIRA, BAIRRO VASSOURAL.

**AUTORIA:** VEREADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

Nº 91/2015 - SOLICITA QUE SEJA REALIZADO O REPARO NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA SAÍDA DA RODOVIA VEREADOR GERALDO DIAS, ACESSO PARA RUA ANTONIO MODESTO GUMIERO – LEITÃO.

**AUTORIA:** VEREADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

Nº 92/2015 - SOLICITA QUE SEJA PROVIDENCIADA MANUTENÇÃO E REFORMA NA QUADRA DE ESPORTES E DOS BRINQUEDOS EXISTENTES NO PARQUE DOS ESTADOS.

**AUTORIA:** VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 93/2015 - SOLICITA QUE SEJA PROVIDENCIADA A COLOCAÇÃO DE LÂMPADAS NOS POSTES EXISTENTES NA ÁREA UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, NA RUA MARTINHO LUDRES, PRÓXIMO AO POSTO DE SAÚDE DO BURCH.

**AUTORIA:** VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

## RESOLUÇÃO Nº 01, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

INSTITUI O PROGRAMA  
“CONHECENDO A CÂMARA MUNICIPAL  
DE LOUVEIRA”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DESTA CASA APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica instituído o programa “*Conhecendo a Câmara Municipal de Louveira*”, que será organizado pelo Departamento de Comunicação Social da Câmara Municipal de Louveira.

**Art. 2º** O programa “*Conhecendo a Câmara Municipal de Louveira*”, tem como objetivos:

- I – estimular a atividade cívica dos moradores de Louveira;
- II- proporcionar aos moradores de Louveira o conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Legislativo;
- III- estimular a participação popular nos projetos da Edilidade;
- IV – incentivar a comunidade louveirense a acompanhar as sessões legislativas;

**Parágrafo único.** A participação no programa será mediante agendamento e o grupo deverá possuir no mínimo cinco inscritos.

**Art. 3º** O programa será desenvolvido por comissão específica responsável pelo acolhimento dos visitantes, mediante nomeação por portaria, do Presidente da Casa.

**Parágrafo único.** A comissão do Programa Conhecendo a Câmara possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Presidente;
- II - Secretário; e
- III – Membro.

2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2015

ORDEM DO DIA

19/2/2015

**Art. 4º** O programa “*Conhecendo a Câmara Municipal de Louveira*” desenvolverá atividade diversa, com a finalidade de aproximar os moradores de Louveira e o Poder Legislativo Municipal, dentre as principais:

**I** – apresentar aos visitantes os setores da Edilidade, bem como suas atividades desenvolvidas; e,

**II** – realizar exposição, de cunho institucional, com a finalidade de transmitir aos visitantes conhecimento sobre o Processo Legislativo;

**III** – apresentar aos visitantes os documentos produzidos pela Edilidade, programas em andamento e os principais instrumentos legais que regem a Casa.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 14, de 19 de setembro de 2012.

Louveira, 20 de fevereiro de 2015.

**NILSON SOUZA DA CRUZ**

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

**DARIO PRADO FIGUEIREDO**

Diretor Geral

## RESOLUÇÃO Nº 02, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

REGULAMENTA A ATUAÇÃO DAS COMISSÕES INTERNAS DE TRABALHOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DESTA CASA APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Entende-se por Comissão Interna de Trabalho a reunião de servidores incumbida de tratar ou desenvolver, conjuntamente, atividades especiais necessárias para o perfeito andamento de tarefas, programas e projetos da Edilidade.

**Art. 2º** As Comissões Internas de Trabalhos serão constituídas por, no mínimo, três membros e, no máximo, cinco membros, e divididas da seguinte forma:

**I** – Presidente;

**II** – Secretário; e

**III** – Membro.

§ 1º Cada Comissão Interna deverá ter 1º e 2º suplentes.

§ 2º A substituição de membro, seja por ausência ou impedimento, se dará de acordo com a hierarquia disposta neste artigo.

**Art. 3º** Ao Presidente de Comissão Interna compete:

**I** – Coordenar os trabalhos da respectiva comissão, agendando reuniões, elaborando pareceres e notas técnicas, minutas de editais ou documentos similares, bem como, demais tarefas executivas;

**II** – Municionar respectiva Diretoria sobre o andamento dos trabalhos da Comissão; e,

**III** – Analisar certidões, registros, licenças, alvarás e documentos afins.

**Art. 4º** Ao secretário de Comissão Interna compete:

**I** – Elaborar atas de reunião;

**II** – Tomar depoimentos e colher informações inerentes ao trabalho da Comissão;

**III** – Analisar certidões, registros, licenças, alvarás e documentos afins;

**IV** – Encaminhar, mensalmente, resumo das atividades praticadas e/ou previstas à Diretoria Geral e de Comunicação para a devida conhecimento e publicidade.

**Art. 5º** Ao membro de Comissão Interna compete:

**I** – Elaborar as publicações da respectiva comissão; e

**II** – Analisar certidões, registros, licenças, alvarás e documentos afins.

**Art. 6º** São atividades comuns dos membros de Comissões Internas de Trabalhos:

- I – Preparar sessões públicas de trabalho;
- II – Organizar calendário interno de atividades;
- III – Assessorar a Diretoria pertinente nos temas inerentes ao trabalho da Comissão;
- IV – Apresentar relatório circunstanciado semestralmente, nos meses de junho e dezembro.

**Art. 7º** O mandato dos membros das Comissões Internas de Trabalhos terá vigência até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

**Art. 8º** Não se aplica à Comissão Interna de Prevenção de Acidente – CIPA e à Escola do Legislativo “Comendador Walter Mazalli” o disposto nesta Resolução, em face da natureza dos mesmos, que possuem normatizações próprias.

**Art. 9º** A atuação dos membros das Comissões Internas de Trabalhos será avaliada pela Diretoria Geral da Casa e pela Comissão Técnica de Recursos Humanos.

**Parágrafo único.** O servidor que tiver avaliação de desempenho insatisfatória não poderá participar de Comissão Interna de Trabalho até o próximo ciclo de avaliação e somente poderá atuar em Comissão se a subsequente avaliação for satisfatória.

**Art. 10** Os assessores da Edilidade, diante da natureza das suas funções, não poderão ser indicados para atuar em Comissão Interna de Trabalho.

**Art. 11** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 12** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13** Fica revogada a Resolução nº 2, de 20 de fevereiro de 2013.

Louveira, 20 de fevereiro de 2015.

**NILSON SOUZA DA CRUZ**

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

**DARIO PRADO FIGUEIREDO**

Diretor Geral

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 03/2015**

**PROJETO DE LEI Nº 01/2015**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O PRAZO PARA O INÍCIO DAS EXECUÇÕES DAS OBRAS DA AGÊNCIA DO INSS NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.087/2009, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.095, de 11 de março de 2010, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado prorrogar o prazo para início das obras da agência do INSS, por mais 2 (dois) anos a contar da data de 11 de março de 2015, exaurindo-se em 11 março de 2017.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 20 de fevereiro de 2015.

**NILSON SOUZA DA CRUZ**

Presidente

**LUIZ CARLOS ROSA**

1º Secretário

**REGINALDO FERNANDO LOURENÇON**

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

**DARIO PRDO FIGUEIREDO**

Diretor Geral

## PORTARIAS

**Número:** 48/2015

**Data:** 25/02/2015

**Assunto:** EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR MIGUEL BARBOSA CARNEIRO, DO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO-PARLAMENTAR, NÍVEL CC-4, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, A PARTIR DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

**Número:** 47/2015

**Data:** 23/02/2015

**Assunto:** ALTERA PARA 7% (SETE POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR LUIZ OLIVEIRA, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

**Número:** 46/2015

**Data:** 23/02/2015

**Assunto:** ALTERA PARA 4% (QUATRO POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA ROSELI DE OLIVEIRA SANTOS, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

**Número:** 45/2015

**Data:** 23/02/2015

**Assunto:** ALTERA PARA 5% (CINCO POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR PAULO SHINJI FURUKUBO, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

**Número:** 44/2015

**Data:** 23/02/2015

**Assunto:** ALTERA PARA 4% (QUATRO POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA ELIANA MOREIRA VIDAL TRAJANO, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

**Número:** 43/2015

**Data:** 23/02/2015

**Assunto:** ALTERA PARA 3% (TRÊS POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR LUIZ CARLOS DE MEDEIROS, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: [www.camaralouveira.sp.gov.br](http://www.camaralouveira.sp.gov.br) – (Legislação/Consulte Legislação).

## CONVITES

### PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão, que será realizada dia 3.3.2015 (terça-feira), a partir 19h30.

**NILSON SOUZA DA CRUZ**

Presidente

### AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2015, às 19h30

Em observância à previsão contida no § 4º, do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizar-se-á Audiência Pública, para **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE DE 2014**, nesta Edilidade, em 26 de fevereiro de 2015, a partir das 19h30, na rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35, no bairro Guembê.

Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 6 de fevereiro de 2015.

**NILSON SOUZA DA CRUZ**

Presidente

## SERVIÇOS DE OUVIDORIA

**OUVIDORIA DA PREFEITURA**  
**0800 77 222 45**

**OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL**  
**(19) 3848 4191**

**OUVIDORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**(19) 3948 5300**

## EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 02/2015/CM

SOLICITAÇÃO Nº 8/2015/CM

**OBJETO:** Contratação de empresa ou profissional para mão de obra preventiva e corretiva do sistema de climatização no prédio da Câmara Municipal de Louveira, conforme as especificações do edital.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO

**DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS:** dia 10/03/2015, entre 09h45min e 10h00min.

**DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:** dia 10/03/2015 às 10h00min.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Vagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

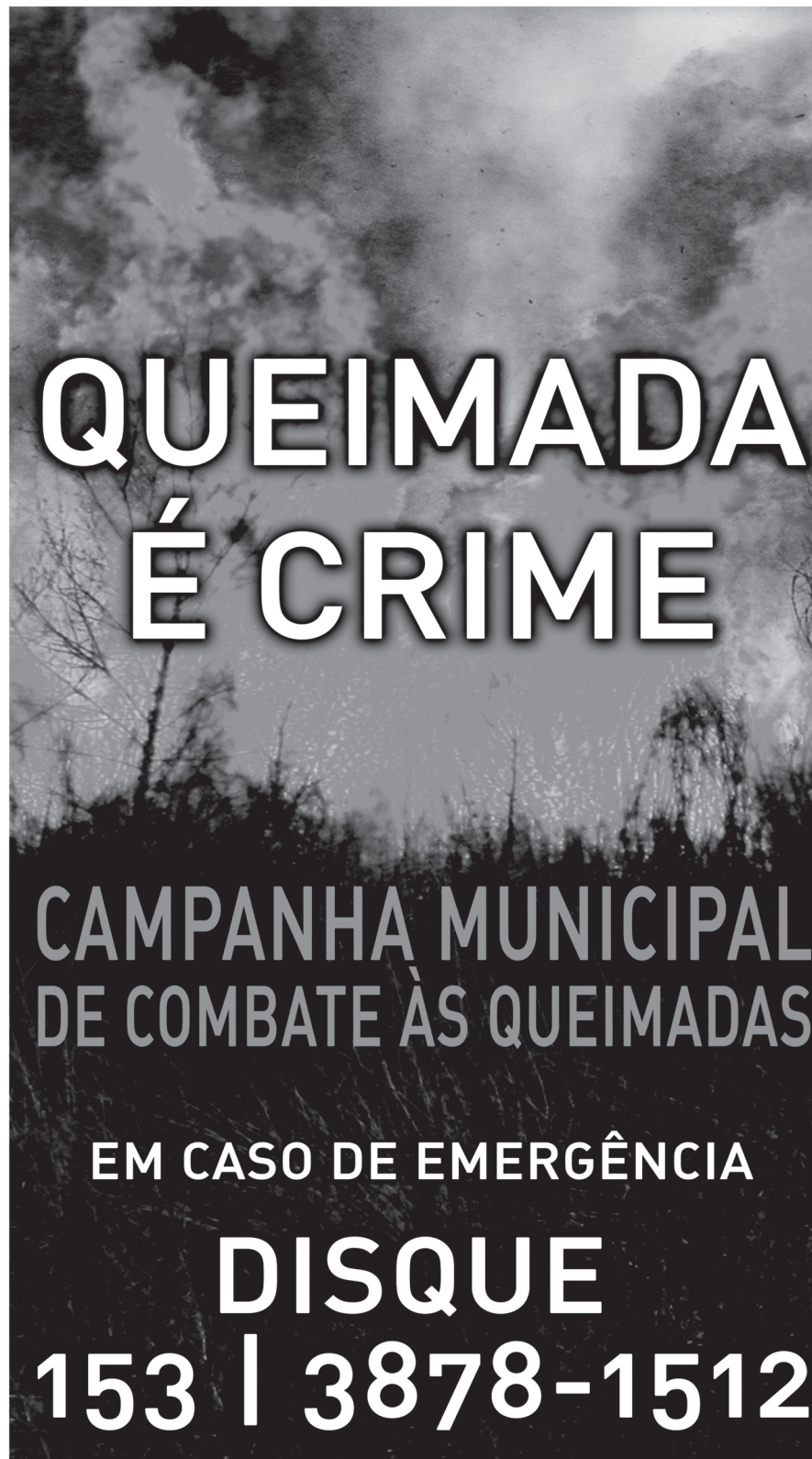
**RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:**

**Pregoeiro:** Gabriel Luis Baldo

**LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL:** O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 26/02/2015, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Vagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site [www.camaralouveira.sp.gov.br](http://www.camaralouveira.sp.gov.br)

---

**EXTRATO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.** A CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, através da Comissão Permanente de Habilitação e Julgamento de Licitações, torna público aos interessados que está recebendo os pedidos de inscrição no CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, com fulcro na Resolução nº 009/2012/CM, com a finalidade de inscrever fornecedores de produtos, materiais e obras, para auxílio nos trabalhos de pesquisa de mercado (cotações prévias) e expedir, aos interessados, o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, exigido para participação na modalidade licitatória, Tomada de Preços, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, consoante às disposições da Lei Federal 8.666/93. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC permite aos interessados a participação em licitações nas modalidades CONVITE, quando não for convidada pelo órgão licitante, e, nas TOMADAS DE PREÇOS, CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS e PREGÃO, possibilitando a substituição de documentos necessários à habilitação, conforme o caso (previsão no respectivo edital). O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC somente será expedido às pessoas jurídicas e pessoas físicas que solicitarem no ato de inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços a expedição desta certificação, desde o requerente atender todas as exigências deste Edital. A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais da Edilidade através da Imprensa Oficial do Município de Louveira, jornal de grande circulação, Diário Oficial do Estado, site da Câmara Municipal de Louveira e/ou do Quadro de Aviso da Edilidade, conforme a modalidade respectiva. Louveira, 29 de Janeiro de 2015. **Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.**



# QUEIMADA É CRIME

## CAMPANHA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS QUEIMADAS

### EM CASO DE EMERGÊNCIA

# DISQUE 153 | 3878-1512

EXISTEM ALTERNATIVAS PARA EVITAR  
INFORME-SE: [WWW.EMBRAPA.GOV.BR](http://WWW.EMBRAPA.GOV.BR)

Secretaria de Gestão Ambiental

Prefeitura de  
**LOUVEIRA**  
Uma nova cidade





**INGRESSE NO**

# **SERVIÇO MILITAR**

**E FAÇA PARTE DA DEFESA DO SEU PAÍS.**

**Jovens nascidos no ano de 97 ou anteriores compareçam na Junta de Serviço Militar  
Rua Armando Steck, 159 Sala 12, Alameda do Comércio - Centro - Louveira  
no período de: 12/JAN a 30/JUN/2015 munidos dos seguintes documentos:**

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO; RG e CPF. (original)
- 01 (uma) FOTO 3x4, recente, de boa qualidade e sem retoques, carimbos ou rasuras; **NÃO** PODENDO ser de camiseta regata, de time ou camuflada, **NEM** sorrindo; **NÃO** usando brinco, colar, pircing e nenhum tipo de cobertura; **DEVERÁ** ser de fundo claro.
- 01 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA: Conta de Água ou Luz do MÊS (Cópia e original)
- MULTA MILITAR (Fora do prazo – Será calculada pela JSM)

**Horário de Atendimento: De Segunda a Quinta-feira Das 13:00 hs às 16:00 hs.**

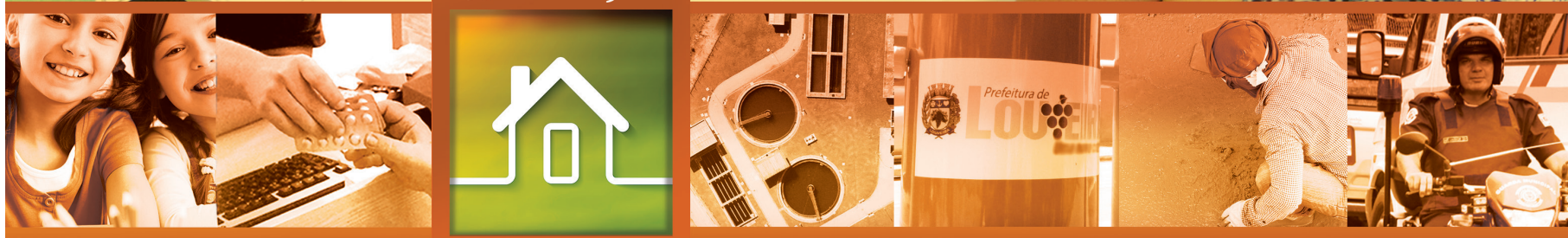
OBS: O ATENDIMENTO SERÁ ATRAVÉS DE AGENDAMENTO. TRAZER CERTIDÃO DE NASCIMENTO  
E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água ou luz do mês) ORIGINAL.

E caso o imóvel seja alugado, o cidadão deverá apresentar Declaração de Residência,  
este formulário será fornecido pela própria Junta de Serviço Militar no ato do agendamento.

# MAIS LOUVEIRA PARA TODOS NÃO É SONHO, É CASA PRÓPRIA.



Habitação



- Foi lançado em 2014 o CIM (Cadastro de Interesse em Moradia) e mais de 3.000 moradores deram um grande passo para conquistar sua casa própria.
- Início dos trabalhos de regularização de 11 bairros na cidade, entre eles Jardim Belo Horizonte, Jardim Vista Alegre e Vila da Conquista, beneficiando mais de 800 famílias.
- Aprovação para a construção de 383 moradias populares, beneficiando mais de 1.500 habitantes: 192 apartamentos em parceria com a CDHU e mais 191 casas através do Minha Casa Minha Vida.

Prefeitura de  
**LOUVEIRA**



**OLHE LOUVEIRA COM ATENÇÃO.  
VOCÊ VAI ENCONTRAR MAIS PARA VOCÊ.**

[www.louveira.sp.gov.br](http://www.louveira.sp.gov.br)

# COM A DENGUE NÃO SE BRINCA



A Prefeitura investe em campanhas de combate à dengue há muito tempo, e todos já sabem o que fazer para evitar a proliferação do mosquito.

Faça a sua parte e dê uma boa olhada em sua casa, porque **80%** dos criadouros estão nas residências.

E se você está com **febre, dor de cabeça, dor atrás dos olhos, dor no corpo, dor nas juntas, desânimo e vermelhidão pelo corpo, procure já uma Unidade de Saúde.**

Vamos ficar espertos, porque o descaso no controle da dengue também mata.

*Quando o assunto  
é dengue,  
basta só um descuido  
e pronto,  
ela está de volta!*



**Mantenha a caixa  
d'água sempre  
fechada com  
tampa adequada.**



**Retire os pratos  
ou coloque um que  
se encaixe no  
fundo do vaso.**



**Guarde seus pneus  
velhos sem água em  
local coberto e  
abrigados da chuva.**



**Guarde garrafas  
sempre de cabeça  
para baixo.**

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de  
**LOUZEIRA**

